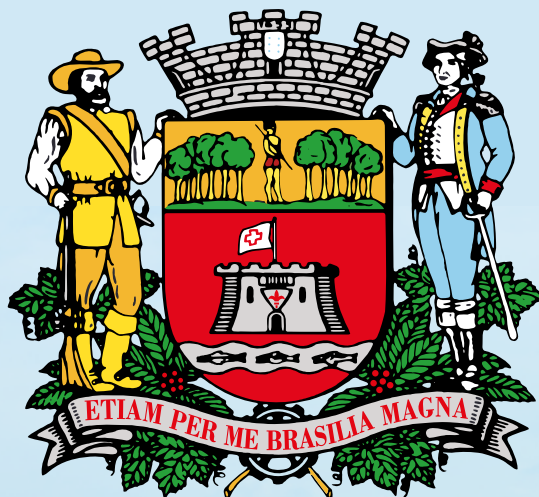


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	06 a 08
Portarias.....	08 e 09
Gabinete de Prefeito.....	09
Gestão de Pessoas.....	09 a 11
Casa Civil.....	11
Ipjun.....	11
Cijun.....	11
Dae.....	11
Promoção da Saúde.....	11 e 12
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	12 e 13
Mobilidade e Transporte.....	13
Educação.....	13 e 14
Cultura.....	14 a 18
Fumas.....	18
Fundo Social de Solidariedade.....	18

INEDITORIAL

Ineditorial.....	19 a 51
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	52 a 60
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2020

OBJETO: Aquisição de uniforme (camisa manga curta masculina e feminina; calça masculina e feminina; camiseta básica, capa de colete balístico e calça culote), destinados à Guarda Municipal da Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2020

OBJETO: Aquisição de gel lubrificante íntimo, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 04 de setembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Propatilnitrato, Infiximabe, Oxycodona Cloridrato e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 03 de setembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Filgrastima, Omalizumabe, Clobazam e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 20 de agosto de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020 – Prestação de serviços especializados para capacitação, supervisão clínico-institucional e supervisão de rede, nos serviços que compõem a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Município de Jundiaí, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 07.859-8/2020

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de

habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da qualificação financeira, da análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca dos documentos da qualificação técnica, do recurso interposto pela empresa M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA-EPP, o qual foi analisado pelas Unidades de Gestão de Promoção da Saúde e de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania constante dos autos em epígrafe, às fls. 206/216, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA-EPP e ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO P/PROM. DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por apresentarem atestados de capacidade técnica incompatíveis com o objeto desta licitação, não comprovando a experiência no campo da política de saúde mental, desatendendo, assim, o item 9.2.1. do Anexo I;

II – INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA-EPP, ficando mantida a desclassificação, visto que os pedidos formulados não comportam ser acolhidos, mantendo, assim, sua inabilitação;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnico.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 19 de agosto de 2020

Pregão Eletrônico nº 173/2020 – Aquisição de inversora de solda monofásica 200AMP, pistola para pintura, caixa de ferramentas de aço e outros, destinados à Unidade de Gestão de Esportes e Lazer.

Processo Administrativo nº 9.891-9/20.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços e após análise dos documentos de habilitação, da análise técnica pela Unidade de Gestão de Esportes e Lazer, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo:

Conforme disposto no item 4.2 anexo I, por estar com preço superior ao valor máximo aceitável:

- Inovações Rafaelli Construção Ltda EPP: itens 01, 03, 04, 05, 06, 14, 16, 17, 28, 30, 31, 323, 36 e 38;

- Di Blasio e Cia Ltda ME: itens 01, 03, 04, 05, 14, 16, 17, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 36;

- Gama Comércio Maq. Ferragens e Ferramentas Ltda-EPP: itens 01, 14, 31, 38;

- Lumus Maxima Gestão Empresarial Ltda ME: item 26;

Conforme disposto no item 5.1 anexo I, por deixar de apresentar catálogos e/ou outros documentos, no prazo concedido:

- Inovações Rafaelli Construção Ltda EPP: itens 10 e 37;

- Gama Comércio Maq. Ferragens e Ferramentas Ltda-EPP: item 22;

Conforme disposto no item 5.3 anexo I, por deixar de apresentar amostra do material, no prazo concedido:

- Inovações Rafaelli Construção Ltda EPP: itens 22, 27 e 32;

II – REVOGAR o item 11 para melhor análise das especificações, face às necessidades de utilização;

III – Declarar DESERTOS os itens 19, 20, 35 e 39 – por ausência de propostas;

IV – Declarar FRACASSADOS os itens 01, 03, 04, 05, 06, 14, 16, 17, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 36, 37 e 38 – por ausência de propostas válidas;

V – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e requisitos técnicos:

- DI BLASIO E CIA LTDA ME: itens 09, 10, 12, 15, 18, 22, 25, 29, 32 e 34;

- FORTLUX DISTRIB. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP: item 07;

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA: itens 02, 08 e 23;

- KING LED ELETRO ELETRÔNICA EIRELI EPP: itens 13, 21 e 24.



ADMINISTRAÇÃO

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
Pregoeira

principal e reservada

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
19 de agosto de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2020 – Aquisição de medicamentos (nimodipina, leflunomide e outros) para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão da Saúde.

Processo Administrativo nº 11.120-9/2020

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, após análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Declarar DESERTOS os itens 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24, por ausência de propostas;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo relacionadas, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP: item 01;
- TATIANE MARIA DE ARRUDA PRADO: itens 05, 08, 11 e 23.

MARCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 19 de agosto de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/20 – Aquisição de cadeiras giratórias do tipo ergonômica diretor e mesas, destinadas à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social. Conforme Processo Administrativo nº 12.076-2/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, bem como da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, e da análise dos catálogos pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social. RESOLVEMOS:

I-Desclassificar as propostas apresentadas pela empresa LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN para os itens 01, 02 e 03, em conformidade com o disposto no item 5.2. do Anexo I, por deixar de apresentar os catálogos dos produtos ofertados inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- C. G. RANDI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO – EPP: itens 01, 02 e 03.

Suelen Aparecida Lopes Simonetto
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020 – Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo furgão, adaptado para base comunitária móvel, zero Km, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 8.331-7/2020:

- USATEC BSB VEICULOS ESPECIAIS LTDA: Item 01.....R\$ 378.000,00;

PAULO SÉRGIO DE LEMOS GIACOMELLI STEL
Gestor da Unidade de Segurança Municipal

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2020 – Fornecimento de mudas de grama esmeralda, para plantio em taludes, parques e áreas ajardinadas do Município, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 10.511-0/20:

- Antônio Itamar de Lima e Cia Ltda-Me.....item 01(R\$3,05/m²) – cota

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor de Infraestrutura e
Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2020 – Fornecimento de medicamentos (norfloxacina 400mg, omeprazol 20mg, paracetamol 500mg e outros), sob sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 10.705-8/2020:

- BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO E REPPRES. EIRELI EPP:
Item 02 (cota principal).....R\$ 0,0679/CAP
- LIGIA MARIA CARNEIRO ME:
Item 02 (cota reservada)..... R\$ 0,0740/CAP
- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA:
Item 03 (cota principal e reservada).....R\$ 0,0850/CMP
- Item 04 (cota principal e reservada).....R\$ 0,1048/CMP
- FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:
Item 05 (cota principal e reservada).....R\$ 1,1750/FR

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 213/2020 – Fornecimento de medicamentos (diosmina 450mg, diacereina 50mg, trimetazidina 35mg e outros), sob o sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 10.878-3/2020:

- AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:
Item 17 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 30,7770/CAP;
- ATONS DO BRASIL DISTR.PROD. HOSP LTDA:
Item 01 (cota principal).....R\$ 0,4899/CMP;
Item 08 (cota principal e reservada ME/EPP)....R\$ 1,5768/CMP;
Item 11 (cota principal).....R\$ 1,4800/CMP;
- CM HOSPITALAR S/A:
Item 13 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 3,3900/CMP;
- Item 15 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 4,2600/CMP;
- Item 16 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 1.599,0600/FAM;
- DANIELA CRISTINA DE SOUZA SANTOS EIRELI:
Item 05 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 1,4500/CMP;
- Item 07 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 2,1750/CMP;
- Item 12 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 3,4150/CMP;
- Item 14 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 2,2000CMP;
- DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA:
Item 02 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 3,4500/CAP;
- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA:
Item 06 (cota principal).....R\$ 2,3896/CMP;
Item 09 (cota principal).....R\$ 3,0060/CMP;
Item 10 (cota principal).....R\$ 3,0060/CMP;
- LIGIA MARIA CARNEIRO ME:
Item 01 (cota reservada ME/EPP).....R\$ 0,5250/CMP;
Item 03 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 216,5000/FR;



ADMINISTRAÇÃO

- MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP: Item 11 (cota reservada ME/EPP).....R\$ 1,4800/CMP;
- SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA:
Item 04 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 30,3500/PC.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 224/2020 – Aquisição de cesta básica, destinada a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 11.441-9/2020:

- AGRO VILA VERDE COMERCIO DE HORTIFRUTI E ALIMENTOS LTDA: item 01 (Cota principal e reservada ME/EPP).....
.....\$ 2.187.500,00

NADIA TAFFARELLO SOARES
Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP. PROCESSO Nº 9381-1/2020. ASSINATURA: 19/08/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de LEITE EM PO MODIFICADO, FORMULA INFANTIL EM PO LACTENTES E S. VALOR(ES): Item(ns): 1 - LEITE EM PO MODIFICADO-PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE-COMPOSTO POR LEITE-ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS-CONTENDO FIBRAS SOLUVEIS, FRUTOOLIGOSSACARIDEOS E INULINA-ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDES OU ALUMINIO, IN-TEGRO, RESISTENTE, LIMPO, COM TAMPA PEEL OFF DE ALUMINIO E-SOBRETAMPA PLÁSTICA COM LACRE DE SEGURANÇA, COM 400 GRAMAS-O PRODUTO APRESENTADO SERÁ CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUIÇÃO PADRÃO INDICADA PELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE,-VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC N. 222, DE 5 DE-AGOSTO DE 2002-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO- MARCA: NINHO 1+ - R\$ 15.5000 POR LATA - COTA PRINCIPAL.1 - LEITE EM PO MODIFICADO-PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE-COMPOSTO POR LEITE-ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS-CONTENDO FIBRAS SOLUVEIS, FRUTOOLIGOSSACARIDEOS E INULINA-ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDES OU ALUMINIO, IN-TEGRO, RESISTENTE, LIMPO, COM TAMPA PEEL OFF DE ALUMINIO E-SOBRETAMPA PLÁSTICA COM LACRE DE SEGURANÇA, COM 400 GRAMAS-O PRODUTO APRESENTADO SERÁ CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUIÇÃO PADRÃO INDICADA PELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE,-VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC N. 222, DE 5 DE-AGOSTO DE 2002-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO- MARCA: NINHO 1+ - R\$ 15.5000 POR LATA - COTA RESERVADA.2 - FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES-PARA LACTENTE DE 0 A 06 MESES DE IDADE-CONTENDO A RELAÇÃO CASEINA/PROTEINA DE SORO DE LEITE-CONTENDO LACTOSE-ACRESCIDA DE OLEO VEGETAL-CONTENDO PREBIOTICOS-ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGO-ELEMENTOS-TODOS OS NUTRIENTES ATENDEM AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX-ALIMENTARUS FAO/OMS-ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA

DE FLANDRES OU ALUMINIO,-INTEGRO, RESISTENTE , VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO-CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LIQUIDO-O PRODUTO APRESENTADO SERA CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUICAO PADRAO INDICADA PELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VA-LIDADE E NUMERO DO REGISTRO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.- MARCA: NESTLÉ - R\$ 14.8000 POR LATA - COTA PRINCIPAL.2 - FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES-PARA LACTENTE DE 0 A 06 MESES DE IDADE-CONTENDO A RELAÇÃO CASEINA/PROTEINA DE SORO DE LEITE-CONTENDO LACTOSE-ACRESCIDA DE OLEO VEGETAL-CONTENDO PREBIOTICOS-ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGO-ELEMENTOS-TODOS OS NUTRIENTES ATENDEM AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX-ALIMENTARUS FAO/OMS-ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMINIO,-INTEGRO, RESISTENTE , VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO-CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LIQUIDO-O PRODUTO APRESENTADO SERA CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUICAO PADRAO INDICADAPELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VA-LIDADE E NUMERO DO REGISTRO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.- MARCA: NESTLÉ - R\$ 14.8000 POR LATA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 167/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOATE COM. E REPR. DE PROD. ALIM. LTDA. PROCESSO: nº 11.962-4/20. ASSINATURA: 19/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.840.000,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40.000 (QUARENTA MIL) CESTAS BÁSICAS CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTINADAS À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO ADITIVO, que se faz ao Contrato Nº 171/2019, celebrado com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COLÉGIO LINCE LTDA ME. PROCESSO: 37.956-8/19. ASSINATURA: 11/08/2020. VALOR: -R\$ 43.319,76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL COM BASE NO ART. 25, 'CAPUT', C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSUNTO: Redução temporária do valor mensal pelo período de 6 meses ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus, passando para R\$ 28.880,72.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 003/20, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso IV e art. 65, I, "b" e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVA REAL LTDA-EPP PROCESSO: nº 27.915-6/19. ASSINATURA: 10/08/20. VALOR : R\$ 30.875,20. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEB PROF. ANÉZIO DE OLIVEIRA, AVENIDA BENTO FIGUEIREDO N. 900, VILA MARLENE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 22/19. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do contrato e prorrogado por 75 (setenta e cinco) dias.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.208, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº.29.209, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESAS COM A COMPRA DE MATERIAIS DESTINADOS À ADEQUAÇÃO DO 7º E 8º ANDAR - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E PARCERIAS, CONTRATO DE FINANCIAMENTO N. 0521.759 - DV 03 - FINISA II, REQUISIÇÕES 758.865, Nº 758.869, Nº 758.870 E Nº 758.873. REF. SOLICITAÇÃO 795 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO PERÍODO DE 10/01/20 A 01/04/20 - PROCESSO: 10.828-8/2020-1. REF. SOLICITAÇÃO 787 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.381,21 (SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.078,66 (OITO MIL E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

14.01.10.303.0191.2819 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

8023 FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19

0000 PRÓPRIA

RS 8.078,66

TOTAL....RS 8.078,66

RS 62.381,21

TOTAL....RS 62.381,21

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

14.01.10.303.0191.2819 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 8.078,66

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TOTAL....RS 8.078,66

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.210, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA, PARA USO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SAÚDE MENTAL, UTILIZANDO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA DESENVOLVIMENTO DO COMPONENTE DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL. REF. SOLICITAÇÃO 792 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.205,60 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5054	FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	
	RS	17.205,60
	TOTAL...RS	17.205,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.211, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO DA VILA DIGNIDADE, EM VIRTUDE DE REPASSE DE RECURSOS ESTADUAIS, ESPECÍFICOS PARA ESTA FINALIDADE, RESOLUÇÃO SEDS 10/2020- COVID-19. REF. SOLICITAÇÃO 793 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO DA VILA DIGNIDADE, EM VIRTUDE DE REPASSE DE RECURSOS ESTADUAIS, ESPECÍFICOS PARA ESTA FINALIDADE, RESOLUÇÃO SEDS 10/2020- COVID-19. REF. SOLICITAÇÃO 794 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.252,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5152	SEDS/PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	RS	1.252,00
	TOTAL...RS	1.252,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.212, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFECCÃO DE FOLDER SOBRE CUIDADOS E ORIENTAÇÕES EM TEMPOS DE COVID-19. REF. SOLICITAÇÃO 796 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.800,00 (SEIS MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5082 FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS

RS 6.800,00

TOTAL....RS 6.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5082 FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS

RS 6.800,00

TOTAL....RS 6.800,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 101, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e consoante o que dispõe o inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e disciplinada nos arts. 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.736-2/2017, -----

D E S I G N A, para integrar a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, constituída por meio da Portaria nº 49, de 05 de março de 2018, e suas alterações, ANDREZA DE SOUZA TIGRE, JOSI MARIA BROCHETTO, MARIA CRISTINA CHEMITE, THAYANA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, DENISE PERROUD AMARAL, VALDEMAR DONIZETI DE SOUZA e KELLY APARECIDA TORRES, lotados na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, e ANDERSON ROBERTO FLORENCIO LOPES e ANDRESSA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, lotados na Unidade de Gestão da Casa Civil, para desempenharem as funções legais nas parcerias firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil.

R E S O L V E, ainda, excluir da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, CLAUDIA FREGONEZE ALGAVE, representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, designada pela Portaria nº 30, de 18 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 102, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e consoante o que dispõe o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do parágrafo único do art. 21 do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.736-2/2017, -----

D E S I G N A, como **GESTORES**, na forma da Portaria nº 50, de 05 de março de 2018, e suas alterações, CLAUDIA FREGONEZE ALGAVE, lotada na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, FRANCINE SUELLEN PICARDI e PAULA DANIELA CAVICCHIO, lotadas na Unidade de Gestão da Casa Civil, para desempenharem as funções legais nas parcerias firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil.

R E S O L V E, ainda, excluir como **GESTORES**, ARI CASTRO NUNES FILHO, representante da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, designado pela Portaria nº 50, de 05 de março de 2018, ANDREZA DE SOUZA TIGRE e JULIANA PAULA ANASTACIO MOREIRA, representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, designadas pela Portaria nº 31, de 18 de fevereiro de 2019, e pela Portaria nº 50, de 05 de março de 2018, respectivamente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 103, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e consoante o que dispõe o inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de



PORTARIAS

2014, com alterações posteriores, e disciplinada no art. 37 do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.736-2/2017 e do Processo SEI nº PMJ.07187/2020, -----

D E S I G N A, para integrar a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, constituída por meio da Portaria nº 51, de 05 de março de 2018, e suas alterações, VERA LUCIA MARTINELLI DE AZEVEDO e JACKELINE RIBEIRO VIDEIRA, lotados na Unidade de Gestão da Casa Civil, SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA e GUILHERME DEBROI DE CAMPOS, lotados na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para desempenharem as funções legais nas parcerias firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil.

R E S O L V E, ainda, excluir da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, ELIZANGELA APARECIDA EFIGÊNIO, EMERSON CARLOS KAKADZO, GUILHERME MARIN POCHOPHEN, JOSÉ MARIA BUENO, JOSEANA DALSAN e SIMONE BRAZ SANTOS, representantes da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, designados pela Portaria nº 51, de 05 de março de 2018, e pela Portaria nº 250, de 18 de outubro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 104, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.848-7/2015, -----

D E S I G N A, para integrar o **NÚCLEO GESTOR DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI**, instituído na forma do art. 3º do Decreto nº 26.136, de 06 de novembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 27.525, de 30 de maio de 2018, ALEXANDRE CASTRO NUNES, titular, EMILY SCAPINELLI VAZ, suplente, DARLENE SANTIAGO POLETTO, titular, GISLAINE DOS SANTOS, suplente, GUILHERME DEBROI DE CAMPOS, titular, GERMANO HELIO SGARIONI, suplente, ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, titular, SUZZANA DE MATOS PINTO, suplente, DAIANE APARECIDA VALLI DE MELO, titular, e LUIZ CARLOS MESQUITA RODRIGUES, suplente, representantes da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas; CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI, titular, e TALES VICTOR CALEGARI DA SILVA, suplente, representantes da Unidade de Gestão da Casa Civil; ELLEN CRISTINA MALISSI DE SOUZA RIBEIRO, titular, e CRISTIENE COLUCCI SANTOS, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças; JULIANA DOMINGUES GALVÃO, titular, e JOSÉ BAZÍLIO TEIXEIRA MARÇAL, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania; e NATHÁLIA PEREIRA LIBA RAMOS, titular, e DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão.

D E S I G N A, ainda, REGINA CÉLIA SEGATTO LEME, titular, e BRUNO DAVI KRETZMANN, suplente, representantes da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJun, como apoio técnico, responsável pela manutenção técnica do Sistema.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 06, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI nº PMJ.08231/2020, -----

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016, c/c art. 497, § 2º da Lei Municipal nº 8.683, de 07 de julho de 2016, e art. 11 da Lei Municipal nº 9.458, de 10 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes orçamentárias para 2021, em prestígio aos princípios da transparência e da ampla publicidade, que norteiam a Administração Pública; -----

FAZ SABER que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 11 de setembro de 2020, às 9h00, nas dependências do Auditório do Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade s/nº, neste Município, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, na fase de elaboração da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2021**. Em função da pandemia decorrente da COVID-19, a audiência será transmitida nos canais oficiais do Município, objetivando a apresentação e discussão das premissas básicas que integrarão o projeto de lei relativo ao orçamento para o exercício de 2021, bem como para que sejam colhidas sugestões oferecidas pelos participantes.

FAZ SABER, ainda, que, visando a ampla publicidade, a íntegra do projeto de lei, após sua remessa à Câmara Municipal, que se dará em 30 de setembro de 2020, estará disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiaí - www.jundiai.sp.gov.br, para consulta pública.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 926, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve conceder à servidora ALESSANDRA CONCEICAO DESTRO MARIA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2020, conforme consta no processo nº 11.647-1/2020.

PORTARIA N.º 927, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve conceder à servidora CLAUDETE LUCAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2020, conforme consta no processo nº 11.639-8/2020.

PORTARIA N.º 928, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor FELIPE DANIEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2020, conforme consta no processo nº 11.045-8/2020.

PORTARIA N.º 929, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve conceder à servidora IVANESKA TOSI CAMPIELO, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2020, conforme consta no processo nº 11.822-0/2020.

PORTARIA N.º 930, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

**GESTÃO DE PESSOAS**

Resolve conceder à servidora JACQUELINE BARBOSA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2020, conforme consta no processo nº 11.449-2/2020.

PORTARIA N.º 931, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve conceder à servidora LEILA MIGUEL, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2020, conforme consta no processo nº 9.484-3/2020.

PORTARIA N.º 932, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve conceder à servidora MARISA DIAS GOMES BRANDUM, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2020, conforme consta no processo nº 9.039-5/2020.

PORTARIA N.º 933, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor RAFAEL SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2020, conforme consta no processo nº 9.368-8/2020.

PORTARIA N.º 934, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor ROSALINO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Cozinheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 40 (quarenta) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020, conforme consta no processo nº 10.266-1/2020.

PORTARIA N.º 935, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve conceder à servidora ROSANA DOS SANTOS PEREIRA LEITE, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2020, conforme consta no processo nº 10.444-4/2020.

PORTARIA N.º 936, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve conceder à servidora SANDRA ELISA LACERDA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2020, conforme consta no processo nº 11.641-4/2020.

PORTARIA N.º 937, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor WELLINGTON DA SILVA AGOSTINHO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 55 (cinquenta e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2020, conforme consta no processo nº 2.336-2/2020.

PORTARIA N.º 938, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve conceder à servidora WINA MURIEL FRICIANO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 28 (vinte e oito) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2020, conforme consta no processo nº 10.547-4/2020.

PORTARIA N.º 947, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve conceder Complementação de Aposentadoria paga pelo INSS, ao servidor REGIS CELESTINO BELODE, nos termos da Lei nº 8358/2014, alterada pela Lei nº 9356/2019, conforme Processo Administrativo nº 9.642-6/2020 e Processo Judicial nº 77800-37.2001.5.15.0096, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

PORTARIA N.º 948, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve revogar a designação da servidora PRISCILA YOKOYAMA DE CARVALHO BELLÍ, na função de Chefe de Divisão, símbolo "FC-1", junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, publicada pela Portaria nº 273, de 25 de fevereiro de 2019, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2020.

Republicado por conter alterações**PORTARIA N.º 857, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

Resolve conceder ao servidor ALAOR LEITE, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 42 (quarenta e dois), conforme consta no processo nº 10.443-6/2020,

retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2020.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. **10.431-1/2020**

- Objeto: Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PSICÓLOGO**
- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Processo Seletivo Simplificado.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº **10.430-3/2020**

- Objeto: Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**
- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Processo Seletivo Simplificado.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 212, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **10.430-3/2020**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Serviço Social, registro no órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária pelas normas da CLT**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL**.

CLASS. GERAL NOME

01º Lugar Antonio Rodrigues de Souza
02º Lugar Fabiola Mota Falcao
03º Lugar Eliane Alves Vieira
04º Lugar Wanessa Maria Oliveira Landre
05º Lugar Rafael Fernandes

CLASS. NEGRO NOME

02º Lugar Ronivaldo Floriano Silva

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata ELIANE ALVES VIEIRA, classificada em 01º Lugar na classificação de negros, está sendo atendida em 03º Lugar na classificação geral.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 213, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **10.431-1/2020**.....



GESTÃO DE PESSOAS

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Psicologia, registro no órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária pelas normas da CLT**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de **PSICOLOGO**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	Maricélia Brito de Lima
02º Lugar	Lilian Perez Gonzalez

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO II AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 28/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR, objetivando o Programa "De Olho nas Matas", no qual os alunos poderão visitar com as Unidades Escolares as dependências da OSC ao longo do ano e poderão compreender melhor os cuidados necessários com os animais silvestres, sobretudo aqueles que encontram-se em estado de saúde debilitado a maus tratos, atropelamentos, eletrocutados, caça ilegal, queimadas nas matas ou condições naturais.

PROCESSO: nº 34.670-2/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 14 de janeiro de 2021 e substitui o Plano de Trabalho.

Assinatura: 19 de agosto de 2020.

IPREJUN

PORTARIA Nº 138 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo DOUGLAS LEANDRO portador do CPF nº 286.455.828-99 PIS nº 1277468822-3 ocorrido em 23/07/2020 a sua esposa FÁTIMA REGINA LAMAS LEANDRO portadora do CPF nº 272.105.228-40 PIS nº 1263159826-3, bem como sua filha menor, a partir de 24/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 139 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo LUIZ ANTONIO DE SOUZA portador do CPF nº 773.503.248-04 PIS nº 1055271197-4 ocorrido em 22/07/2020 a sua companheira MARIA DE FÁTIMA CARDOSO portadora do CPF nº 068.705.658-64 PIS nº 1042770700-2, a partir de 23/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 243/2020 e SEI nº 0094395, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa Cercar Alambrados Indústria e Comércio EIRELI - EPP. Processo SEI CIJ.00967/2020. Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação do serviço, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de enclausuramento dos geradores nas unidades da CONTRATANTE, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência. Valor Global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) Vigência: 20/08/2020 a 30/11/2020. Assinatura: 20/08/2020.

Jundiá, 20 de agosto de 2020.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE

Licitação Fracassada

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que restou fracassada a Licitação Modo Aberto nº 002/2020 para Prestação de serviços especializados de suporte técnico em produtos da plataforma Oracle, integrantes da infraestrutura da DAE S/A.

19/08/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Licitação Fracassada

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que restou fracassada a Licitação Modo Aberto nº 002/2020 para Prestação de serviços especializados de suporte técnico em produtos da plataforma Oracle, integrantes da infraestrutura da DAE S/A.

19/08/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Modo de Disputa Fechado nº 024/2020 Edital de 20/08/2020

OBJETO: Serviço de Construção de pista de skate na extensão do parque da cidade. TIPO: Maior Desconto. ABERTURA: às 09:30 do dia 17/09/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 20 de agosto de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 04589/2020

Dispensa de Convocação Pública UGPS no 006/2020

I - Objetos:

a. Inspeção dos pneus e a constatação de que se encontram em bom estado. Neste caso será feita avaliação de necessidade de rodízio, balanceamento e alinhamento das ambulâncias.

b. Inspeção dos pneus e a confirmação da necessidade de troca. Neste caso, além da troca será feita montagem, balanceamento e alinhamento.

II - Doadores ou Cedentes:

a. COMERCIAL NEMETH EIRELI

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV - Prazo dos Termos de Cessão de Bens: 02 meses prorrogáveis na forma da legislação.

V - Valores estimados da doação ou cessão:

Valor total: R\$ 25.360,00

VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo a necessidade da inspeção preventiva de pneus e nas trocas necessárias para o bom andamento dos serviços das ambulâncias no município. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Município de Jundiá

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCOOL, com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 08949/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCOOL, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.881.299/0004-05, com sede

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

na Rua José Vicente Pedreira, 1111, Jardim Caxambu – Piracicaba-SP, CEP 13.425-010, neste ato representada pelo Diretor SR. LEONARDO MEDEIROS ANTUNES FERREIRA, portador da CI/RG nº 099.586.30-7 e do CPF/MF 037.651.127-39, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

- (i) a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- (iii) o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiaí;
- (iv) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação da saúde pública municipal;
- (v) a necessidade de obtenção de bens para a prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença na cidade.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação
01	1.680 caixas com 12 unidades de 500 ml cada	Álcool 70° INPM Líquido

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade das DOADORAS, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 13 de agosto de 2020.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

LEONARDO MEDEIROS ANTUNES FERREIRA
Diretor da Companhia Nacional de Álcool
Pela DOADORA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 08949/2020

Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 074/2020

I - Objetos:

a. 1.680 caixas com 12 unidades de 500ml de Álcool 70% INPM Líquido

II - Doadores ou Cedentes:

a. COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCOOL

III - Fundamento Legal: §1o e §7o do art. 2o da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1o e 2o do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV – Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses

prorrogáveis na forma da legislação.

V – Valores estimados da doação ou cessão:

Valor total da doação: R\$ 82.656,00

VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender os profissionais de saúde e a população em geral, como medida de controle e disseminação de infecção. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Município de Jundiaí

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 085/2020**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicação-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Luiz Henrique de Aquino Sedano	12.067-1/2020-1
Airton Carlos Torres da Costa	11.618-2/2020-1
Aporã Negocios Imobiliarios e Participações	13.246-7/2012-1

21 de agosto 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**COMUNIQUE-SE do processo 11618-2/2020 em nome de Airton
Carlos Torres da Costa**

Em atendimento à vossa solicitação de Diretrizes para Uso do Solo referente ao processo nº 11.618/2020, informamos que a documentação foi analisada e a mesma apresenta algumas pendências, que devem ser corrigidas para que seja possível a continuidade da análise. Desta forma, é indispensável que V.S.a. apresente nova documentação, atendendo aos pontos indicados abaixo:

1) Cópia atualizada da matrícula do imóvel não superior a 180 dias: caso o requerente não seja o proprietário do imóvel, o mesmo deve apresentar procuração válida do mesmo autorizando-o a proceder à esta solicitação de Diretrizes para Uso do Solo.

OBS.1: As fls 6, 7 e 8 do processo correspondem à Matrícula 5.537 do 1º ORI de Jundiaí, no entanto a via apresentada não está atualizada.

OBS. 2: Caso a procuração apresentada não seja reconhecida em cartório, é necessária apresentação de uma cópia dos documentos pessoais de identificação do outorgante e do procurador.

2) Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, contendo curvas de nível a cada um metro, amarradas com as coordenadas e altitudes da base cartográfica municipal; os limites do imóvel; a delimitação de faixas não edificáveis e servidões, se houver; e a identificação dos confrontantes: em decorrência das restrições de atendimento presencial devido à COVID-19, V.S.a deverá apresentar, por hora, apenas o arquivo digital do levantamento em extensão PDF (e, se possível, em DWG também) via email. No entanto, na ocasião de retirada da Diretriz, deverão ser protocoladas duas vias plotadas deste levantamento e uma mídia física (CD) contendo o arquivo em DWG e PDF. A retirada da Diretriz ficará condicionada à entrega (e conferência) desses documentos.

OBS.1: Em fls 09 do processo há uma via plotada do levantamento, mas em tamanho A4, o que dificulta a legibilidade do documento. Solicita-se que o documento seja apresentado em escala adequada.

OBS.2: O levantamento deverá apresentar: os pontos de amarração do perímetro da propriedade em conformidade com a descrição do mesmo na matrícula, as medidas perimetrais, os confrontantes (como já mencionado acima), informações de áreas, eventuais manchas de vegetação nativa conforme Mapa 4 da Lei 9.321/2019, eventuais corpos d'água e faixas de app existentes no local, planta de situação com os logradouros do entorno (de modo que permita fácil identificação do local) e demais informações que sejam pertinentes, evitando assim que um novo comuniquê-se seja gerado, acarretando em demora no atendimento de vossa solicitação.

3) Indicação, sobre o levantamento topográfico, das declividades entre 30% e 45% e superiores a 45%, devidamente destacadas, bem como as posições das infraestruturas urbanas existentes



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

com as quais o loteamento será conectado: não foi apresentado este levantamento (hipsométrico), indispensável para a análise de Diretrizes para Uso do Solo. Assim como para o levantamento planialtimétrico, em decorrência das restrições de atendimento presencial devido à COVID-19, V.S.a deverá apresentar, por hora, apenas o arquivo digital deste levantamento hipsométrico em extensão PDF (e, se possível, em DWG também) via email. No entanto, na ocasião de retirada da Diretriz, deverão ser protocoladas duas vias plotadas deste levantamento e uma mídia física (um único CD contendo o arquivo do levantamento planialtimétrico e hipsométrico, ambos em DWG e PDF). A retirada da Diretriz ficará condicionada à entrega (e conferência) desses documentos.

4) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou outro documento de responsabilidade técnica similar do profissional responsável do respectivo Conselho de Classe Estadual: a fls 4 do processo corresponde à uma ART, no entanto a mesma apresenta marca d'água (inválida), não está devidamente assinada pelo proprietário e responsável técnico (indispensável conter as duas assinaturas) e não faz menção clara ao imóvel objeto (informar matrícula do imóvel no campo de observações da ART, bem como que a mesma se refere ao levantamento planialtimétrico e hipsométrico). Solicita-se proceder a essas adequações.

OBS.: Favor enviar a documentação de forma eletrônica (via email ou por drive, como preferir).

Tão logo V.S.a. nos apresentar a documentação solicitada, a análise será retomada com máxima agilidade.

Colocamo-nos à vossa inteira disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Engº Civil Aluizio de França P. Neto

**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDÁRIOS**

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

Processo 9.270-6/2020-1 - AI nº 0782

Notificado: ADAO DONIZETE CERPA BERGO

Situação: INDEFERIDO

Processo 9.274-8/2020-1 - AI nº 0781

Notificado: VALDECI DE OLIVEIRA MENDES

Situação: INDEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e
Meio Ambiente

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
PANORAMA	BRANCA	GRK 6005	20/082020	R SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO,25
CARRETA JOPASON	PRETA	CZV 5909	20/082020	R. PRESB. ELIEZER DE F. AMARO,310
BESTA	BRANCA	CBS 6231	20/082020	R. JOSIANA Mª DE JESUS OLIVEIRA,61

MOBILIDADE E TRANSPORTE

MONZA	PRETA	CPS 8838	20/082020	R. JOSIANA Mª DE JESUS OLIVEIRA,61
MONZA	AZUL	BQL 4174	20/082020	R. PRESB. OSVALDO CARNIER, 216
SAVEIRO	VERMELHA	BHP 4500	20/082020	R. PRESB. OSVALDO CARNIER, 216
KADETT	AZUL	BHL 1519	20/082020	R. PRESB. OSVALDO CARNIER, 216
UNO	PRATA	CEP 1446	20/082020	AV. FRANCISCO ROVERI, 20
KADETT	BRANCA	CLL 1104	20/082020	R. ANTONIO MILAN, 61
CLIO	PRETA	EYZ 1394	20/082020	R. RAULINO B BULHÕES, 301
ESCORT	PRETA	CQV 3735	20/082020	R. CLÓVIS BÉVILACQUA, 40
GOLF	AZUL	CIM 2399	20/082020	R. BENEDITO BASÍLIO DE S. FILHO, 628
CLIO	CINZA	AGA 8990	20/082020	R. BENEDITO BASÍLIO DE S. FILHO, 628
TRAILER	PRETA	CRD 1709	20/082020	AV. ALEXANDRE MILANI,6017
UNO	PRETA	BOL 6807	20/082020	R. BRUNO SEGALLA,48
DAILY	BRANCA	FGC 9611	20/082020	R. DR. JOSÉ NAPOLEÃO MAZZALI,345
UNO CARCAÇA		SEM PLACA	20/082020	AV. CÉSAR COSIN, 700
PEUGEOT 206	PRETA	EAC 0572	20/082020	AV. JOSÉ BENASSI,1868
PEUGEOT 206	VERMELHA	MYE 5703	20/082020	R. GOAR LORENCINI,101

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 16, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos interessados o cronograma e os critérios relativos às inscrições de alunos para o ano letivo de 2021, nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs).

1- Cronograma e critérios para inscrições, matrículas e rematrículas na Educação Básica:

- Educação INFANTIL (PRÉ-ESCOLA - crianças de 4 e 5 anos de idade, completos ou a completar até 31/03/2021);
- Ensino FUNDAMENTAL (crianças a partir dos 6 anos de idade, completos ou a completar até 31/03/2021).

a) De 01 a 15/09/2020

- Período de efetivação das matrículas dos alunos do sistema encaminhados para o segmento seguinte.

b) De 16 a 30/09/2020

- Inscrição para alunos fora da rede pública municipal.

c) De 19 a 29/10/2020

- Efetivação das matrículas para os inscritos no item "b".

d) A partir de 03/11/2020

- Reabertura das inscrições e efetivação das matrículas, onde houver vagas disponíveis, assim como solicitação de transferência de escola para o ano letivo de 2021.

Ficam asseguradas as vagas para as rematrículas dos alunos que permanecerão na própria Unidade Escolar. Nessa situação, os pais/responsáveis deverão, a critério de cada Unidade Escolar, assinar a Ficha de Matrícula. O período para essa ação será de responsabilidade do gestor da Unidade Escolar.

O aluno tem garantida sua vaga no sistema e não necessariamente no local pretendido. Assim sendo, após a formação das classes com os alunos rematriculados, serão atendidos os novos inscritos, considerando-se, em ambos os casos, a classificação por: 1. Irmão na unidade; 2. Região de atendimento; 3. Ordem decrescente de idade. Os alunos excedentes serão atendidos nas unidades onde houver vagas remanescentes.



EDUCAÇÃO

As inscrições e matrículas efetivadas a partir de 03/11/2020 terão como 3º. critério para a classificação a ordem de chegada, substituindo a ordem decrescente de idade.

Horário de atendimento: a ser determinado por cada Unidade Escolar, considerando a peculiaridade da região.

2-Documentação necessária para efetivação da matrícula (apresentação de original e uma fotocópia simples):

- Certidão de nascimento da criança;
- Carteira de identidade (R.G.) e CPF dos pais/responsáveis ou Termo de Guarda e Responsabilidade;
- Comprovante de residência no município de Jundiaí atualizado (conta de água, luz, gás, telefone fixo, recibo de aluguel) ou documento comprobatório em nome do interessado, com reconhecimento de firma;
- Carteira de vacinação da criança ou documento equivalente emitido pelas Unidades Básicas de Saúde;
- 1 foto 3 X 4.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

CULTURA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP

Aos 4 (quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 19 horas e 15 minutos, virtualmente, apesar da sede física ser no Complexo Fepasa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (Decreto Municipal 21.326/2008), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, sob a Presidência de Elizeu Marcos Franco, assim, organizada:

Mesa dos Trabalhos: Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, pela Vice, Jacqueline Lima, e deste Secretário, Erazé Sutti.

Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.

Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado ao Presidente, cuja certificação de "ausência justificada" consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta "ausente" acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (art. 18, "I", do Reg. Interno), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (art. 16, "I", do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I- Expediente (comunicações do Presidente e DPH, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

O presidente fez uma fala sobre as dinâmicas de análises de processos entre DPH e COMPAC, já que está ocorrendo uma série de alterações técnicas para implementar o processo digital via SAEPRO; diversos processos levantados nessa análise de transição, priorizando os assuntos mais importantes, dentro de critérios objetivos, para viabilizar maior dinâmica na digitalização e celeridade nas deliberações; foram localizados alguns processos de tombamento que demandam análise sobre seu conteúdo e formalidades para cumprimento dos prazos;

Pelo conselheiro Ali, foi informada sugestão do diretor de obras particulares da PMJ, Fábio Lusvarghi, para viabilizar maior dinamismo nessa implantação digital do processo entre os setores da PMJ;

Devido à reunião ter transmissão para convidados, dentro da programação do Mês do Patrimônio, prosseguiu explicando acerca dos

CULTURA

bens tombados na cidade, seja pelo COMPAC, seja pelo IPHAN, seja pelo CONDEPHAAT, e que, nem sempre, o bem tombado na esfera federal e/ou na esfera estadual também se encontram tombados pelo COMPAC; discorreu sobre os bens tombados mais importantes pelos referidos órgãos;

Pela conselheira Juliana, foi lembrado que terá um evento-oficina na programação do Mês do Patrimônio e que fará a discussão desses bens protegidos na cidade;

Pelo conselheiro José Arnaldo, também foi lembrado que existem ainda as zonas de interesse cultural (ZEICs), as vilas operárias e o polígono histórico do centro protegidos por lei, no âmbito do Plano Diretor municipal, e cujos bens, quando necessitarem de intervenção, os projetos ficam submetidos ao Conselho;

Pela conselheira Jacqueline, também foi lembrada a gama de bens culturais imateriais registrados;

Pelo presidente, ainda foi lembrado que poucos bens históricos sobraram no desenvolvimento da cidade, o que torna ainda mais importante a preservação daqueles que resistem e que ajudam a contar a história da cidade e, em alguns casos, do estado e até do país; Também, pelo presidente, foi dado o informe sobre a "Estaçãozinha", e o IC do MP sobre o incêndio ocorrido, cabendo ao DNIT a recuperação do bem, cuja posse foi repassada ao Instituto Envelhecer; sobre audiência judicial e reuniões em que participam diversas entidades, incluindo o MPE-SP, IPHAN, o CONDEPHAAT, a PMJ, o COMPAC, o Instituto Envelhecer, o DNIT, e demais colaboradores para recuperar o bem da melhor forma possível;

Prosseguindo, o presidente também falou da CASA ROSA, bem particular, e da luta pela preservação do patrimônio histórico de Jundiaí; que há um processo de permuta desse bem particular com outro imóvel da municipalidade; as tratativas estão avançadas, bem como as análises técnicas para a sua preservação neste momento e dimensionamento dos riscos;

Também mencionou alguns processos importantes para inclusão na pauta com prioridade: Hotel Rosário, Gabinete de Leitura Ruy Barbosa.

II- Palavra aos conselheiros:

Pelo Conselheiro e Diretor do DPH, William, foi solicitada a inclusão do processo nº 37.160/2019 nesta pauta; o pedido é de autorização para pintura do alfabeto em libras na fachada do prédio em frente ao Extra, sede da Associação dos Surdos;

Pelo presidente, foi solicitado esclarecimento sobre o processo em questão para deliberação sobre a inclusão na pauta; Em deliberação, houve concordância dos conselheiros;

Pelo Conselheiro e Diretor do DPH, William, foi falado sobre a PROGRAMAÇÃO OFICIAL do MÊS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL 2020 – Online, e que já começou no sábado passado (01/08) com uma Live (19h) realizada para a abertura oficial, transmitida pelos Canais TVTEC Jundiaí, Cultura Jundiaí, Teatro Polytheama e Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook. A abertura contou com a apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de Patrimônio Histórico e Unidade de Gestão de Cultura e a apresentação da Orquestra Municipal de Jundiaí. O alcance da transmissão ultrapassou as barreiras da cidade, da região e até do Estado de SP, demonstrando o potencial da transmissão online e a necessidade de se preservar também no futuro para agregar a discussão sobre patrimônio histórico e cultural.

Neste momento, a presente reunião do Compac também segue como 2º evento da programação do Mês do Patrimônio e está sendo transmitida ao vivo para diversas pessoas, inclusive de outros estados.

Seguem demais eventos:

05 de agosto (quarta-feira) – 19h

Palestra Live – "O início do povoado de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy - Versões para a fundação"

Palestrante: Kathlin Moraes é doutoranda em Filologia pela FFLCH (USP), mestra na mesma área (USP) e especialista em conservação e restauro (SENAI).

Resumo: A palestra versa sobre as três versões mais conhecidas para o início do povoado no século XVII.

Público: Geral - A partir de 16 anos.

Transmissão através do Canal Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook

**CULTURA**

06 de agosto (quinta-feira) – 19h

Palestra Live – “Rio Guapeva: Memória e identidade”

Palestrante: Vagner Tonoli é arquiteto e urbanista pela Universidade Paulista (UNIP - Jundiaí) e cofundador da empresa ‘Cactus’.

Resumo: A palestra visa ressaltar a importância que o rio Guapeva representa para a paisagem histórica da cidade de Jundiaí.

Público: Geral - A partir de 16 anos.

Transmissão através do Canal Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook

10 de agosto (segunda-feira) – 19h

Palestra Vídeo Conferência - “A doação de terras para mulheres no século XVII em Jundiaí”

Palestrante: Kathlin Morais é doutoranda em Filologia pela FFLCH (USP), mestra na mesma área (USP) e especialista em conservação e restauro (SENAI).

Resumo: A palestra versa sobre o protagonismo das mulheres na aquisição e administração de terras em Jundiaí em 1657.

Público: Geral - A partir de 16 anos.

20 vagas – Inscrições Online.

12 de agosto (quarta-feira) – 19h

Palestra Live - “Feitiçaria na Vila”

Palestrante: Narayan Porto é mestra em Filologia e Língua Portuguesa pela FFLCH (USP) e Beletrista (FFLCH - USP).

Resumo: O evento tem como objetivo apresentar o processo aberto pela Justiça Eclesiástica paulista, no ano de 1754, em Jundiaí, contra Thereza Leyte e Escolástica Pinta da Silva (mãe e filha) por terem matado o primeiro marido de Escolástica utilizando-se de feitiços.

Público: Geral - A partir de 16 anos.

Transmissão através do Canal Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook

14 de agosto (sexta-feira) – 19h

Live: “O impacto da pandemia nos projetos de desenvolvimento do Turismo e Patrimônio Histórico e a importância do legislativo na garantia da continuidade dessas políticas públicas pós-crise” – Debate com os convidados: Faouz Taha (vereador presidente da Câmara Municipal de Jundiaí), Marcela Moro (Diretora do Departamento de Fomento ao Turismo da Prefeitura de Jundiaí) e William Paixão (Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico da Prefeitura de Jundiaí)

Transmissão através do Canal Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook

15 de agosto (sábado) – 15h

Oficina Vídeo Conferência: “Fotografia e documentação: Como armazenar?”

Oficineira: Malu Nagai é conservadora de acervos na FFLCH (USP), historiadora (USP), especialista em conservação e restauro (SENAI) e mestra em ciências (IPEN/USP).

Resumo: Proporcionar aos participantes práticas para estender a vida útil das fotografias e documentos, apresentando conceitos básicos e ações nesses materiais.

Público: Geral - A partir de 16 anos.

20 vagas – Inscrição Online

18 de agosto (terça-feira) – 19h

Palestra Vídeo Conferência - “Arquitetura ferroviária: As antigas Oficinas da Companhia Paulista em Jundiaí”

Palestrante: Juliana Gonçalves é mestrande pela FAU (USP), arquiteta e urbanista (UNIP-Jundiaí) e conselheira do COMPAC e do IAB Núcleo Jundiaí.

Resumo: A palestra tem como objetivo apresentar o panorama do advento da ferrovia em Jundiaí e a importância das antigas Oficinas da Companhia Paulista na consolidação da identidade ferroviária da cidade.

Público: Geral - A partir de 16 anos.

20 vagas – Inscrição Online

19 de agosto (quarta-feira) – 19h

Debate Live – “Viagem Fantástica ao Teatro Polytheama – Projeto e sua importância”

Mediação: William Paixão (Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico da Prefeitura de Jundiaí) – Debatedores: Wagner Nacarato (Diretor do Departamento de Teatros) e as atrizes Caroline Úngaro e Carolina Ferreti

Transmissão através do Canal Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook

20 de agosto (quinta-feira) – 19h

Palestra Vídeo Conferência: “Redescobrimos a Vila Arens”

Palestrante: Vânia Feitosa é gestora de projetos culturais, sócia fundadora da Cine a Vapor Produções e membra do NEPIM (IFSP -

Campus São Paulo).

Resumo: A palestra aborda algumas curiosidades e aspectos de um dos bairros mais populares e tradicionais de Jundiaí, cuja origem remonta às indústrias dos Irmãos Arens.

Público: Geral - A partir de 16 anos.

20 vagas – Inscrições Online

21 de agosto (sexta-feira) – 19h

Live Apresentação do Livro - “1968 – O ano que o Galo cantou”

Palestrante: Ivan Henrique Gottardo é engenheiro eletricista e é apaixonado por futebol e pelo Paulista Futebol Clube. Tornou-se pesquisador buscando conhecimento sobre a história do Galo da Japy, como é carinhosamente conhecido o tricolor jundiaense, formando um acervo enorme de dados e fotos que o tornaram referência quando o assunto é a história do clube.

Resumo: Bate-papo com o autor do livro sobre o título invicto do Paulista F.C. que o levou pela primeira vez para a elite do futebol estadual na era profissional.

Público: Geral.

22 de agosto (sábado) – 15h

Live: Apresentação e bate-papo – Movimento “Paulista De Volta aos Trilhos”

Palestrante: Lucas Rodrigues e demais membros do movimento

Resumo: Apresentação do movimento de torcedores apaixonados “De Volta aos Trilhos” como defensor da pauta cultural do clube frente ao município. O contexto do surgimento, a proposição de projetos, a aproximação da comunidade e o posicionamento do Paulista como patrimônio imaterial da cidade.

Lançamento da Exposição fotográfica - “Paulista no isolamento”

Palestrante: Jonas Oliveira

Resumo: Exposição fotográfica “Paulista no isolamento”, seguida de bate-papo sobre os motivos do “isolamento” do clube tanto na pandemia quanto frente à sociedade jundiaense.

Público: Geral.

Transmissão através do Canal Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook

24 de agosto (segunda-feira) – 19h

Palestra Live: “Memórias Póstumas da cidade”

Palestrante: Vânia Feitosa é gestora de projetos culturais, sócia fundadora da Cine a Vapor Produções e membra do NEPIM (IFSP - Campus São Paulo).

Resumo: A palestra “Memórias Póstumas da Cidade” examina a história de Jundiaí por meio das personalidades que repousam no Cemitério Nossa Senhora do Desterro, localizado na região central e o mais antigo em atividade na cidade.

Público: Geral - A partir de 16 anos

Transmissão através do Canal Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook

26 de agosto (quarta-feira) – 19h

Palestra Vídeo Conferência: “Casas de Jundiaí: Considerações sobre o patrimônio edificado do início do século XX”

Palestrante: Tatiana Sousa é arquiteta e urbanista, especialista em Patrimônio Histórico e mestra em Urbanismo. Professora na UNIP - Jundiaí em Projeto e Técnicas Retrospectivas.

Resumo: A palestra tem como objetivo abordar a arquitetura das edificações erigidas em Jundiaí no início do século XX sob influência da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

20 vagas – Inscrições Online

27 de agosto (quinta-feira) – às 19h

Live: II Colóquio - “O Samba de São Paulo”

Tema: A importância do reconhecimento das manifestações artísticas e culturais em tempos de polarização política.

Mediação: William Paixão (Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico da Prefeitura de Jundiaí).

Palestrante: Ator Ailton Graça, comentarista do carnaval Globeza e presidente da Sociedade Recreativa Beneficente e Esportiva - Escola de Samba Lavapés.

Participação Especial: Kaxitu Ricardo Campos – Presidente da Federação Nacional das Escolas de Samba.

Transmissão simultânea através dos Canais Cultura Jundiaí e Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook.

28 de agosto (sexta-feira) – 19h

Palestra Vídeo Conferência: “A importância do município de Jundiaí entre duas metrópoles”

Palestrante: Juliano Marques é doutorando pelo IGCE (UNESP - Rio Claro), mestre em ciências pela FFLCH e professor.

Resumo: O evento aborda, a partir da ótica geográfica, o papel do município de Jundiaí localizado entre as duas principais regiões

CULTURA

metropolitanas do estado de São Paulo: Campinas e São Paulo.

20 vagas – Inscrições Online

29 de agosto (sábado) – 10h

Debate Live: “Bens tombados: orientações sobre trâmites e obras”

Palestra e mediação: Juliana Gonçalves é mestrande pela FAU (USP), arquiteta e urbanista (UNIP-Jundiaí) e conselheira do COMPAC e do IAB Núcleo Jundiaí.

Debatedores: Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Resumo: A atividade tem como objetivo orientar arquitetos quanto aos órgãos de proteção existentes e aos trâmites relacionados a obras em bens tombados ou protegidos.

Público: Arquitetos e interessados em geral.

Transmissão através do Canal Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook

31 de agosto (segunda-feira) – às 19h

Palestra Live: A importância das Leis de Incentivo no financiamento de restaurações e revitalizações de Patrimônios Históricos – Explanação do Case Complexo FEPASA

Palestrante: Fabiula Domingues, é arquitetura e urbanista pela Universidade São Marcos, MBA em gestão de bens culturais pela Fundação Getúlio Vargas e atua a mais de dez anos na área de gestão de obras e projetos culturais de patrimônio histórico.

Resumo: O diálogo tem por objetivo explanar possíveis estratégias de revitalização do Complexo Fepasa, através das Leis de Incentivo à Cultura pelos dois projetos culturais em fase de captação de recursos.

Público: Profissionais de marketing, do mercado imobiliário, formadores de opinião, produtores culturais e demais interessados.

Transmissão através do Canal Cultura Jundiaí e Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook

A programação está sujeita a alterações sem prévio aviso.

Mais informações no site oficial do evento: www.cultura.jundiai.sp.gov.br/mesdopatrimonio

Pelo Conselheiro José Arnaldo, foi informado que o movimento pela Estaçãozinha fará uma atividade nos sábados, às 9h da manhã, em solidariedade à Programação do Mês do Patrimônio; bem como sugeriu um hotsite para divulgação do patrimônio histórico e cultural da cidade, com a finalidade de facilitar o acesso do público;

Nenhum outro conselheiro solicitou a palavra;

Também fez uso da palavra o Diretor de Conselhos, Luiz Zambon, que explicou aos ouvintes a sua função e as novas perspectivas dos conselhos municipais, inclusive permitindo mais usos das ferramentas online.

III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. Processo SAEPRO 932/2020 - projeto para regularização de ampliação de residências e transformação de uso residencial para uso comercial;

Foi apresentado parecer elaborado pelo presidente do COMPAC;

Processo: SAEPRO 2020/932

PROJETO PARA REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE USO RESIDENCIAL PARA USO COMERCIAL

Interessado: MARIA CATARINA DAVINI GEORGETTI

ASSUNTO

Regularização de ampliação de residência e transformação de uso.

OBJETO

Os imóveis estão localizados à Rua Major Sucupira, 174 e 180, Centro, e integram a Zona Especial de Interesse Histórico Cultural 2 (ZEIHC 2) – Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico.



Imóvel situado à Rua Major Sucupira, 174(indicado por seta vermelha) inserido no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico (área com Preenchimento na cor amarela) – ZEIHC 2.



Imóvel situado à Rua Major Sucupira, 180(indicado por seta vermelha) inserido no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico (área com Preenchimento na cor amarela) – ZEIHC 2.

Fonte: geo.jundiai.sp.gov.br – Acesso em 04/08/2020



Vista aérea da edificação e seu entorno

Fonte: Google Earth, Foto: 26/01/2020 – Acesso 04/08/2020.



CULTURA

Aspecto recente da fachada da edificação.
Fonte: Elizeu Marcos Franco – 29/07/2020.



Aspecto recente da fachada da edificação. Fonte: Elizeu Marcos Franco – 29/07/2020.

CONSIDERAÇÕES

Os imóveis em questão estão inseridos no polígono de proteção do centro histórico, mas não têm proteção individual. Trata-se de duas casas geminadas, de partido arquitetônico modernista, construídas em 1958, que já sofreram intervenções anteriormente, sem, no entanto, apresentarem grande descaracterização.

O pedido é apenas para regularização de ampliação já realizada e transformação de uso residencial para comercial. Não está previsto no projeto ora em análise qualquer demolição ou construção de novas paredes, nem mesmo nas fachadas, o que poderia se supor devido à transformação de uso para comércio.

CONCLUSÃO

Considerando que a proposta apresentada não causará impactos negativos nos imóveis e na ambiência local, o pedido de regularização de ampliação de residência e transformação de uso residencial para uso comercial dos imóveis situados à Rua Major Sucupira, nºs 174 e 180 é passível de aprovação pelo COMPAC.

Ressalte-se que não está sendo aprovada qualquer demolição ou alteração de fachada.

Elizeu Marcos Franco
Presidente do COMPAC

Em discussão;
Sem mais debates, foi aberta a deliberação;

PROCESSO EXTRA PAUTA

Proc. nº 37.160/2019 - autorização de pintura do prédio em frente ao

Extra; para incluir o alfabeto da linguagem em libras no imóvel que pertence à Associação Clube dos Surdos de Jundiaí;

Em deliberação para inclusão na pauta, houve concordância unânime dos conselheiros;

Pelo Conselheiro William, foi feito um parecer verbal pela autorização da intervenção por ausência de impacto; trata-se de imóvel que está protegido por estar no perímetro da Vila Operária São Jorge, protegida pelo Plano Diretor, e não voltado para as casas da vila operária;

Pelo presidente, foi dito que a pintura nos termos sugeridos e pela finalidade da associação, ainda mais porque não está voltado para as casas da vila operária; sem impactar negativamente na ambiência da vila, protegida pelo plano diretor, e que a pintura não oferece potencial dano para o prédio, que é uma construção convencional de alvenaria;

Pelo conselheiro Ali, foi esclarecido que referido pedido ainda não passou pelo setor de obras, e que deve constar isso na deliberação para tal procedimento;

Pelo presidente, foi sugerida a ressalva de que a aprovação do conselheiro não exclui os demais procedimentos de aprovação perante a PMJ;

Pela conselheira Jacqueline, foi sugerida a adoção de cores claras para não confrontar com a ambiência do polígono histórico;

Em votação.

IV- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

Deliberação sobre os temas da PAUTA:

1. Processo SAEPRO 932/2020 - projeto para regularização de ampliação de residência e transformação de uso residencial para uso comercial;

Em deliberação, o Conselho aprovou o parecer, no sentido da autorização da regularização, por unanimidade (votos: 13 favoráveis, 0 contra e 0 abstenção), mas com as ressalvas:

- i. Não foi aprovada qualquer intervenção no imóvel, apenas o objeto do requerimento acerca, exclusivamente, de sua transformação formal para uso comercial e a regularização da ampliação do existente;
- ii. Qualquer outra alteração no projeto deve ser objeto de nova deliberação do COMPAC.

Deliberação sobre os temas da extra PAUTA:

1. Processo 37.160/2019 - autorização de pintura do prédio em frente ao Extra; o imóvel pertence à Associação Clube dos Surdos de Jundiaí para incluir o alfabeto da linguagem em libras;

Em deliberação, o Conselho aprovou o requerimento por unanimidade (votos: 13 favoráveis, 0 contra e 0 abstenção), com as seguintes ressalvas:

- i. A aprovação do COMPAC não isenta o interessado dos demais trâmites e aprovações exigidos por lei para a execução da intervenção ora autorizada por este conselho;
- ii. Haja adoção de cores claras para harmonizar com o polígono histórico do centro;
- iii. Haja a sugestão de inserção de placa sobre a história do imóvel, que faz parte da Vila São Jorge e possivelmente acolheu, como primeira sede, grupo escolar histórico;
- iv. Haja o trâmite perante a PMJ, junto UGPUMA/DELOI/DAPEU para aprovação de obras.

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o **Presidente** encerrou a reunião às **21h e 08min**, onde eu, **ERAZÊ SUTTI**, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:

1) mesa:

Elizeu Marcos Franco – Presidente
Jacqueline Lima – Vice-Presidente
Erazê Sutti – Secretário

2) pelo Poder Público (art. 8º, "I", da Lei Compl. 443/2007):

William Roberto Soares Paixão (PMJ/UGC)
Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC) – ausência justificada
Odair José Guimarães (PMJ/UGISP) – ausência justificada
Ali Mamed M. Qbar (PMJ/UGPUMA)
Elizeu Marcos Franco – (PMJ/UGC) – mesa – presidente
Vago (PMJ/UGC)
SUPLENTE – VAGO – (PMJ)



CULTURA

3) pelas Associações (art. 8º, "II", da Lei Compl. 443/2007):
Jacqueline Lima - (IAB) – mesa – vice-presidente
Erazê Sutti (Gabinete Ruy Barbosa) – mesa – secretário
Rosana Ferrari (IAB) – ausência justificada
Marcelo Pasini Júnior (Diretoria Ensino – SP)
Alessandro Ap. Mazzola (Ass. Engenheiros) – ausente
José Arnaldo de Oliveira (Instituto Envelhecer)
Gisela Vieira (OAB)
SUPLENTE (vago)

4) pela Comunidade (art. 8º, "III", da Lei Compl. 443/2007):
Samuel Barban Ruiz
Juliana Correa Gonçalves
Tamir Klaus Meitling
Ezequiel Antonio Pedro
Anésio Ferreira dos Reis
Kelli Marques A. Pecoraro
Suplente – Thais Renata Giolo

PRESEÇA FACULTATIVA
VAGO – CAU – OUVINTE
Roberto Franco Bueno – (Conselheiro Honorário) – ausente

Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – Luís Augusto Zambon

FUMAS

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 12/20 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT - OBJETO: Serviços de elaboração de estudos geotécnico-geológico e hidrológico para prevenção de riscos e técnicos ambientais a fim de subsidiar a regularização fundiária dos núcleos São Camilo, Jardim Vitoria (Balsan) e Jardim Fepasa – Jundiaí/SP - VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 - ASSINATURA: 31 de julho de 2020 PROCESSO nº 0634-2/20 - MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2020 - PRAZO DE VIGENCIA: 04(quatro) meses.

Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 06/2020

Objeto: Aquisição de Luminárias para o Velório Municipal Adamastor Fernandes "COM RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL" ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br link "Compra Aberta – Compras Pregão Eletrônico Consultar Pregão eletrônico ate às 09h30 do dia 03 de setembro de 2020.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 11/2020,

Objeto: Fornecimento parcelado de carne bovina moída, embutidos e aves, sob o "Sistema de Registro de Preços". Com Reserva de Cotas para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico ate às 09h30 do dia 08 de setembro de 2020.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 11/2020,

Objeto: Fornecimento parcelado de carne bovina moída, embutidos e aves, sob o "Sistema de Registro de Preços". Com Reserva de Cotas para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico ate às 09h30 do dia 08 de setembro de 2020.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
PREGOEIRO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo / SEI nº 08522/2020.

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 46/20.

I-Objeto: Doação de 1.800 cestas básicas, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.

II-Doador: Kalimera Comercio de Hortifrutli Ltda

III-Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.

V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 80.442,00 (Oitenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo / SEI nº 08925/2020.

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 53/20.

I-Objeto: Doação de 222 cestas básicas, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.

II-Doador: MaxiShop Administração e Participações S/A

III-Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.

V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais)

VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo / SEI nº 08928/2020.

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 54/20.

I-Objeto: Doação de 600 cestas básicas, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.

II-Doador: Covabra Supermercados Ltda 17

III-Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.

V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 41.394,00 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais)

VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil



INEDITORIAL



Em Defesa da Criança com Câncer



Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC

Balanco Patrimonial

GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CANCER - GRENDACC					
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO					
Valores expressos em Reais (R\$)					
	2019	2018		2019	2018
ATIVO	19.448.078,00	21.699.437,65	PASSIVO	19.448.078,00	21.699.437,65
CIRCULANTE	3.033.651,28	4.562.120,62	CIRCULANTE	6.993.930,50	7.457.413,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	496.790,88	251.327,68	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.178.062,68	1.044.431,30
BENS NUMERARIOS	115.228,71	12.724,08	EMPRESTIMOS	1.042.243,19	1.383.313,30
CONTA BANCARIA - SEM RESTRIÇÃO	344.592,49	73.365,03	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A PROPRIAR	-16.134,86	-361.972,08
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	62,57	83.008,72	FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	189.544,90	0,00
CONTAS BANCARIAS - SUJEITO A RESTRIÇÃO	36.907,11	55.500,93	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A PROPRIAR	-60.816,42	0,00
BANCOS - APLICAÇÃO SUJEITO A RESTRIÇÃO	0,00	-26.728,92	EMPRESTIMOS DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	8.688,46	426,64
OUTROS CREDITOS	1.829.805,20	3.095.265,73	EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS - CONSIGNADO	14.537,41	22.663,44
TITULOS A RECEBER	52.581,37	329.903,14	FORNECEDORES	1.259.070,88	471.594,42
VERBAS PUBLICAS	1.300.941,82	2.629.233,67	FORNECEDORES NACIONAIS	43.857,95	373.173,96
CREDITOS DE PACIENTES - CONVENIOS	24.146,10	11.125,48	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	31.719,58	292.060,03
CHEQUES EM COBRANCA	292.750,65	58.095,18	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	12.138,37	81.113,87
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	4.644,56	9.880,00	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	2.405.038,12	2.001.859,32
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	154.740,70	57.028,26	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIARIAS	690.818,29	568.132,33
ESTOQUES	705.450,73	1.167.761,73	OBRIGACOES COM O PESSOAL	1.165.031,86	749.546,44
MATERIAS E MEDICAMENTOS	180.735,69	391.228,30	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	549.187,97	684.180,55
ALMOXARIFADO	268,26	150.541,15	PROVISOES	2.107.900,87	3.566.355,04
DOACOES PARA REVENDA	447.633,93	495.548,40	OUTRAS OBRIGACOES	0,00	34.391,50
ESTOQUE DE TERCEIROS	76.812,95	130.483,88	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	293.429,88	159.691,27
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.604,47	47.765,48	CAPTACAO E SUBVENCOES PARA INVESTIMENTOS	1.217.661,51	2.674.602,69
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	1.604,47	47.765,48	CONTAS A PAGAR	293.429,88	159.691,27
NAO CIRCULANTE	16.414.426,72	17.137.317,03	CAPTACAO E SUBVENCOES PARA INVESTIMENTOS	1.217.661,51	2.674.602,69
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	43.668,90	99.964,33	VERBAS PRIVADAS	72.362,70	72.362,70
OUTROS CREDITOS	43.668,90	99.964,33	DOACOES PARA REVENDA	447.633,93	495.088,00
IMOBILIZADO	16.365.574,73	17.018.156,12	ESTOQUE DE TERCEIROS	76.812,85	130.218,88
IMOVEIS	16.587.727,17	16.587.727,17	OBRIGACOES DE TERCEIROS	2.925.480,53	2.197.231,21
BENS EM OPERACAO	1.881.832,12	1.855.143,56	NAO CIRCULANTE	1.825.266,02	1.825.266,02
IMOBILIZADO GESTAO PUBLICA - SAUDE	714.544,62	714.544,62	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	969.934,60	371.965,19
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO ACUMULADA	-2.803.692,17	-2.201.291,28	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.891.212,93	1.973,66
(-) DEPREC ACUMULADA GESTAO PUBLICA	-167.933,91	-119.332,47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	64.333,00	0,00
IMOBILIZADO GESTAO PRIVADA - SAUDE	291.258,71	291.258,71	OUTRAS OBRIGACOES	9.528.666,97	12.044.792,46
(-) DEPREC. ACUM. GESTAO PRIVADA - SAUDE	-138.161,81	-109.894,19	PATRIMONIO LIQUIDO	4.539.978,24	4.539.978,24
INTANGIVEL	5.183,69	19.196,58	PATRIMONIO SOCIAL	50.555,77	1.973,66
CUSTO	117.155,80	117.155,80	AIJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	48.582,11	0,00
(-) AMORTIZACOES	-116.261,91	-102.926,74	Ajuste de Exercício Anteriores - 2018	-4.772.670,11	-2.207.962,51
INTANGIVEL - GESTAO PRIVADA	6.774,24	6.774,24	Ajuste de Exercícios Anteriores	-2.197.412,28	-2.207.962,51
(-) AMORTIZACAO ACUM. - GESTAO PRIVADA	-2.484,44	-1.806,72	SUPERAVIT E DEFICIT ACUMULADOS	-2.575.257,83	0,00
			SUPERAVIT E DEFICIT DO EXERCICIO	9.710.803,07	9.710.803,07
			AIJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	9.710.803,07	9.710.803,07
			AIJUSTES AS NORMAIS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE	9.710.803,07	9.710.803,07

Reconhecemos a exatidão do Balanço acima demonstrado.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2019.

Wilson Macieira
Contador- CRC 1SP090051/O-6
CPF: 036.723.108-59

Vercy Andreo Butalo
Presidente – CPF 964.726.428-34

Rua olívio boa, 99 . parque da represa . jundiaí . são paulo . cep 13214-550
grendacc@grendacc.org.br . www.grendacc.org.br . tel.: (11) 4581-3838

Fundado em 18 de julho de 1995 - CNPJ 00.297.397/0001-94 - CNAS - Registrado como Entidade Filantrópica - conforme proc. n.º 440.840.6486a/98-87
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 10.417 de 24/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 4.862 de 24/09/1996



INEDITORIAL

GRENDAACC

Em Defesa da Criança com Câncer



Grupo em Defesa da Criança com Câncer - CNPJ: 00.797.397/0001-94		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO		
Findo em 31 de Dezembro 2019 e 2018 (em reais)		
	2019	2018
	R\$	R\$
(=) Receita Prestação Serviço - Área Social	14.041.185,18	13.587.817,90
(+) Receitas Operacionais	12.162.366,68	11.279.055,44
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio	5.228.575,22	8.641.750,16
(+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio	6.933.791,46	2.637.305,28
(+) Receitas das Atividades Sustentáveis	1.878.818,50	2.308.762,46
(+) Receitas com Doações de Materiais e Outros	624.060,44	797.436,47
(+) Receitas Diversas	1.254.758,06	1.511.325,99
(-) Custos e/ou Despesas na Área da Saúde	-16.616.443,01	-15.795.780,41
(=) Custo Operacionais Área da Saúde	-16.627.716,81	-13.450.154,36
(-) Custo com Pessoal e Encargos	-8.537.297,71	-8.501.844,92
(-) INSS Cota Patronal	-1.910.480,59	0,00
(-) Materiais e Medicamentos	-1.650.259,22	-1.376.220,64
(-) Custos Gerais	-662.862,09	-1.306.380,78
(-) Custos com Subvenções Publicas	-4.860,00	-32.668,42
(-) Serviços de Terceiros	-3.861.957,20	-2.233.039,60
(=) Despesas Administrativas	-299.403,05	-1.044.173,08
(-) Materiais Diversos	-170.308,55	-728.846,28
(-) Despesas Gerais	-43.994,74	-8.326,33
(-) Despesas com doação	-28.966,44	0,00
(-) Despesas não dedutível e/ou recuperação	-48.814,22	-269.503,10
(-) Impostos e/ou Contribuições e Taxas	-7.319,10	-37.497,37
(=) Depreciação e Amortização	-668.510,19	-704.576,35
(-) Depreciação e Amortização	-668.510,19	-704.576,35
(=) Despesas Financeiras	-942.894,44	-638.222,25
(-) Despesas Financeiras	-363.189,08	-638.222,25
(-) Taxas de antecipação cartão credito	-270.938,53	0,00
(-) Juros e encargos incorridos	-308.766,83	0,00
(+) Receitas Financeiras	11.600,89	41.345,63
(+) Outras Receitas Financeiras	11.600,89	41.345,63
(+) Outras Receitas Operacionais	1.910.480,59	0,00
(+) Isenção INSS Cota Patronal	1.910.480,59	0,00
(=) Superávit/Déficit Operacional Área da Saúde	-2.575.257,83	-2.207.962,51
(=) Superávit/Déficit do Exercício	-2.575.257,83	-2.207.962,51

Wilson Macieira
Contador- CRC 1SP090051/O-6
CPF: 036.723.108-59

Verci Andreo Butalo
Presidente – CPF 964.726.428-34

Reconhecemos a exatidão da demonstração acima.
Jundiaí, 31 de Dezembro de 2019.

Rua olívio boa, 99 . parque da represa . jundiaí . são paulo . cep 13214-550
grendacc@grendacc.org.br . www.grendacc.org.br . tel.: (11) 4581-3838

Fundado em 18 de Julho de 1995 - CNPJ 00.797.397/0001-94 - CNAES - Registrado como Entidade Filantrópica - conforme prec. Nº 440.060.06866/98-81
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 10.417 de 24/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.862 de 24/09/1996



INEDITORIAL

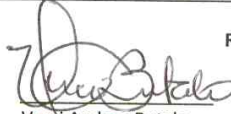
GRENDAACC

Em Defesa da Criança com Câncer



Grupo em Defesa da Criança com Câncer - CNPJ: 00.797.397/0001-94		
Demonstrações dos Fluxos de Caixa		
Findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (em reais)		
	2019	2018
	R\$	R\$
(=) Resultado do Período	-2.575.257,83	-2.207.962,51
Ajustado por:		
(+) Depreciação e Amortização	668.510,19	704.576,35
(+) Ajuste de inventario	51.818,85	162.344,36
(+) Ajustes perdas de Capital	0,00	2.376,00
(=) Resultado do período ajustado	-1.854.928,79	-1.338.665,80
Variações no Circulante das Contas de Ativo e Passivo		
(-) Aumento / (+) Redução dos Créditos - saúde	234.590,41	53.707,68
(-) Aumento / (+) Redução de Outros Créditos	1.508.973,69	-1.952.631,92
(-) Aumento / (+) Redução do Estoque	462.311,00	-87.684,75
(-) Aumento / (+) Redução das Desp. Do Exercício Seguinte	-46.161,01	106.575,67
(-) Aumento / (+) Redução do Realizável Não Circulante	-713.967,76	0,00
(+) Aumento / (-) Redução de Fornecedores	787.476,46	58.625,09
(+) Aumento / (-) Redução de Obrigações Trabalhistas	60.269,51	-76.503,09
(+) Aumento / (-) Redução de Obrigações Sociais	126.306,69	868.540,38
(+) Aumento / (-) Redução de Obrigações Fiscais	-329.315,95	314.699,31
(+) Aumento / (-) Redução de Outras Obrigações	-1.331.659,62	2.369.420,39
(+) Aumento / (-) Redução de Empréstimos e Financ.	228.322,80	0,00
(+) Aumento / (-) Redução de Exigível Não Circulante	1.100.214,51	-421.950,25
(=) Total das variações das contas do Ativo e Passivo	2.087.360,73	1.232.798,51
(=) Caixa Líquido gerado pela atividade operacionais (1)	232.431,94	-105.867,29
Atividades de Investimentos		
(-) Aquisição de Imobilizado	14.294,34	-164.673,68
(+) Baixa de Imobilizado	-1.263,08	-108.267,24
(-) Aquisição do Intangível / (+) Baixa de Intangível	0,00	0,00
(=) Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos (2)	13.031,26	-272.940,92
(=) Variação do caixa e equivalente (1+2)	245.463,20	-378.808,21
(=) Resultado Final do caixa	245.463,20	-378.808,21
(+) Saldo Existente no Início do Exercício	251.327,68	630.135,88
(-) Saldo Existente no Final do Exercício	496.790,88	251.327,68


Wilson Macieira
Contador- CRC 1SP090051/O-6
CPF: 036.723.108-59


Verc Andreo Butalo
Presidente – CPF 964.726.428-34

Reconhecemos a exatidão da demonstração acima.
Jundiaí, 31 de Dezembro de 2019.

Rua olívio boa, 99 . parque da represa . jundiaí . são paulo . cep 13214-550
grendacc@grendacc.org.br . www.grendacc.org.br . tel.: (11) 4581-3838

Fundada em 18 de Julho de 1993 - CNPJ 00.797.397/0001-94 - CNAE - Registrado como Entidade Filantrópica - conforme proc. nº 449.060.04844-78-81
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 10.417 de 24/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.862 de 24.09.1996.

INEDITORIAL

GRENDAACC

Em Defesa da Criança com Câncer



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido Exercício 2018 e 2019 (em reais)						
Descrição	Patrimônio Social	Bens recebidos por doação	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Resultado do Período	Ajuste de Exercícios Anteriores	Totais
Saldo em 31/12/2017	<u>6.287.719,06</u>	<u>0,00</u>	<u>9.858.823,43</u>	<u>-1.895.761,18</u>	<u>0,00</u>	<u>14.250.781,31</u>
Incorporação ao Patrimônio Social	-1.895.761,18	0,00		1.895.761,18	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do ajuste de avaliação Patrimonial	148.020,36		-148.020,36	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Período	0,00	0,00	0,00	-2.207.962,51	0,00	-2.207.962,51
Saldo em 31/12/2018	<u>4.539.978,24</u>	<u>0,00</u>	<u>9.710.803,07</u>	<u>-2.207.962,51</u>	<u>0,00</u>	<u>12.042.818,80</u>
Incorporação ao Patrimônio Social	-2.207.962,51	0,00		2.207.962,51	10.550,23	10.550,23
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do ajuste de avaliação Patrimonial	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	50.555,77	50.555,77
Resultado do Período	0,00	0,00	0,00	-2.575.257,83	0,00	-2.575.257,83
Saldo em 31/12/2019	<u>2.332.015,73</u>	<u>0,00</u>	<u>9.710.803,07</u>	<u>-2.575.257,83</u>	<u>61.106,00</u>	<u>9.528.666,97</u>

Reconhecemos a exatidão da demonstração acima.
Jundiaí, 31 de Dezembro de 2019.

Wilson Macieira
Contador- CRC 1SP090051/O-6
CPF: 036.723.108-59

Verçi Andreo Butalo
Presidente - CPF 964.726.428-34



Rua olívio boa, 99 . parque da represa . jundiaí . são paulo . cep 13214-550
grendacc@grendacc.org.br . www.grendacc.org.br . tel.: (11) 4581-3838

Fundada em 18 de Julho de 1993 - CNPJ 00.797.397/0001-94 - CNAES - Registrada como Entidade Filantrópica - conforme proc. n.º 440.060.06066/98-81
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 10.817 de 24/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 4.862 de 24/09/1996

INEDITORIAL



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO 2019

1. Contexto Operacional

O Grupo em Defesa da Criança com Câncer – Grendacc é uma associação civil de caráter beneficente, de assistência social e filantrópica, sem finalidades econômicas ou lucrativas, inscrita no CNPJ (MF) 00.797.397/0001-94 e possui os Títulos, Registros e Certificações abaixo discriminados. O Grendacc tem por finalidade e objetivos sociais amparar crianças e adolescentes portadores de doenças oncológicas e hematológicas crônicas, através da promoção de ações nas áreas de assistência social e de saúde que contribuam para a obtenção de atendimento integral, podendo, mediante deliberação de sua diretoria, estender a proteção, assistência e o amparo a crianças e adolescentes portadores de outras doenças, sem qualquer distinção quanto ao sexo, raça, cor, religião ou condições econômicas ou social dos beneficiários. Para alcançar seus fins e objetivos o Grendacc desdobra suas atividades em vários setores, para tanto utiliza sua instalação ambulatorial, de sua propriedade, situado na Avenida Olívio Boa, 99, Jundiaí – SP.

Os recursos são oriundos de receitas decorrentes de atendimento médico (Sistema Único de Saúde – SUS), convênio médico e particular e da captação de subvenções provenientes do primeiro setor (governamental), de doações provenientes do segundo setor (empresarial de fins econômicos), do terceiro setor (organizações não governamentais) e de pessoas físicas.

O Grendacc também arrecada fundos referentes a eventos diversos organizados pela Instituição.

Por sermos uma Entidade de interesse social, possuímos os seguintes certificados:

- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES sob nº. 2716801 – 03 de setembro de 2003.

- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE sob nº. 1624/2012 – Concedido em 06 de agosto de 2012, com validade pelo período de 5 (cinco) anos, nos

 **R**ua olívio boa, 99 . parque da represa . jundiaí . são paulo . cep 13214-550
grendacc@grendacc.org.br . www.grendacc.org.br . tel.: (11) 4581-3838

Fundado em 18 de Julho de 1995 - CNPJ 00.797.397/0001-94 - CNAS - Registrado como Entidade Filantrópica - conforme proc. nº 440.060.04664-98/01
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 10.417 de 24/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.862 de 24/09/1996



INEDITORIAL



termos do Decreto nº. 57.501, de 08 de novembro de 2011. Vencimento: 05 de agosto de 2022.

- Certificado de Registro nº 1.1.9.9.5.0.1.1 e de Inscrição de Programas de Atendimento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Jundiaí – SP. - CMDCA – Lei Municipal 7.102 de 25 de julho de 2008. – tendo vigência de dois anos, sendo que o último certificado emitido tem validade até o dia 15 de Junho de 2018.

- Certificado de Registro nº. 09 junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jarinu – SP., deferido em dezembro de 2008, devidamente renovado por prazo indeterminado.

- Certificado de Registro nº. 20 junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Paulista – SP., deferido em outubro de 2011 e devidamente renovado em 13 de dezembro de 2018 com validade até 13 de dezembro de 2019.

- Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 10.417 de 24 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25/11/99. – Atualizada anualmente, sendo que a última certidão SJDCA nº. 1162/2018 emitida em 14 de junho de 2018 com validade até 31 de Outubro de 2019.

- Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.862 de 24 de setembro de 1996, publicada na Imprensa Oficial em 02/10/96. – Prefeitura do Município de Jundiaí – SP.

- Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.958 de 16 de Abril de 2012 e na mesma data Publicada na Imprensa Oficial - Prefeitura do Município de Cabreúva – SP.

- Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 2.166 de 13 de junho de 2012 e na mesma data Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura – Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista – SP.

- Declaração de Utilidade Pública Municipal - Projeto de Lei n. 551 de 27 de outubro de 2011 – Câmara Municipal de Itupeva – SP.

- Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei municipal 2.219 de 13 de dezembro de 2011 e na mesma data Publicada e Registrada na Secretaria de Administração – Câmara Municipal de Louveira – SP.

 Rua olívio boa, 99 . parque da represa . jundiaí . são paulo . cep 13214-550
grendacc@grendacc.org.br . www.grendacc.org.br . tel.: (11) 4581-3838

Fundado em 18 de julho de 1993 - CNPJ 00.797.397/0001-94 - CNAS - Registrado como Entidade Filantrópica - conforme proc. nº 440.060.0886/98-01
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 10.417 de 24/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.862 de 24/09/1996

INEDITORIAL



- Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 2.078 de 17 de maio de 2011 e na mesma data Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública – Prefeitura do Município de Várzea Paulista – SP.
- Credenciamento no Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON - Portaria nº. 935 de 07 de novembro de 2013.
- Ato Declaratório de Reconhecimento de Isenção de Contribuições Sociais nº 37311.007240/2006-35.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.374/2011 (NBC TG) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil - Financeiro e a Resolução CFC nº 1.409/2012 (ITG 2002-R1) - Entidades Sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão apresentadas a seguir.

3.1 Apuração do Resultado do Período

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

 
Rua olívio boa, 99 . parque da represa . jundiaí . são paulo . cep 13214-550
grendacc@grendacc.org.br . www.grendacc.org.br . tel.: (11) 4581-3838

Fundada em 18 de Julho de 1995 - CNPJ: 00.797.397/0001-98 - CNAS - Registrado como Entidade Filantrópica - conforme proc. N° 440.040.04866-78-81
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei n° 10.417 de 24/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei n° 4.862 de 24/09/1996

INEDITORIAL



3.2 Ativo Circulante

O ativo circulante está demonstrado pelos valores de custo deduzidos, quando aplicável, das correspondentes provisões para redução do valor recuperável.

3.3 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários, cheques em cobrança e aplicações financeiras de curto prazo que estão registradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço.

3.4 Estoques

Foram avaliados pelo custo de aquisição e não superam o valor de mercado.

3.5 Créditos a Receber

Estão apresentados pelo valor faturado e referem-se aos atendimentos do Sistema Único de Saúde – SUS, convênios médicos privados, atendimento particulares, cheques de doação em custódia com o banco e Subvenções Governamentais a receber.

A Entidade não constitui a provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa pelo fato de receber 100% dos seus recebíveis.

3.6 Imobilizado

É demonstrado ao custo de aquisição, sendo que as depreciações estão sendo calculadas pelo método linear, levando em consideração o tempo de vida útil e econômico dos bens.

3.7 Intangível

Inclui direitos de uso de “software” e Marcas e Patentes, sendo amortizado na base de 20% a.a.

3.8 Passivo Circulante

É demonstrado valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e atualizações monetárias incorridas

 Rua Olívio Boa, 99 . parque da represa . jundiaí . são paulo . cep 13214-550
grendacc@grendacc.org.br . www.grendacc.org.br . tel.: (11) 4581-3838

Fundada em 18 de julho de 1993 - CNPJ 00.797.397/0001-94 - CNAS - Registrada como Entidade Filantrópica - conforme proc. N° 440.060.06866/99-01
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei n° 10.417 de 24/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei n° 4.862 de 24/09/1996



INEDITORIAL



3.9 Fornecedores

São obrigações referentes a aquisição de bens, materiais, medicamentos ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidos no valor da fatura ou do contrato correspondente.

3.10 Férias a Pagar

Constituída com base na remuneração dos empregados, incluindo as férias vencidas e proporcionais e os encargos sociais correspondentes.

3.11 Patrimônio Social

É representado pelo patrimônio inicial da Entidade, acrescido do superávit e ou diminuído do déficit apurados anualmente, conforme legislação em vigor.

3.12 Receitas Operacionais

As receitas operacionais do Grendacc constituem-se basicamente através de Doações e Contribuições de Pessoas Físicas e Jurídicas, Serviços Médicos e Hospitalares, principalmente das realizadas por campanhas através do sistema de captação de recursos, mantido e operado pela Entidade.

3.13 Receitas com trabalho Voluntário

As receitas com trabalhos voluntários são mensurados ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes que a Entidade haveria de pagar caso contratasse estes serviços em mercado similar. As receitas com trabalhos voluntários são reconhecidas no resultado do exercício em contra partida a outras despesas também no resultado do exercício de 2019.

Os cálculos são efetuados de acordo com os valores estabelecidos no sindicato com base às horas trabalhadas dos voluntários.

 Rua Olívio Boa, 99 . parque da represa . jundiaí . são paulo . cep 13214-550
grendacc@grendacc.org.br . www.grendacc.org.br . tel.: (11) 4581-3838

Fundado em 18 de julho de 1993 - CNPJ: 00.797.397/0001-94 - CNAS - Registrado como Entidade Filantrópica - conforme proc. N° 440.060.6886/98-01
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei n° 10.417 de 24/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei n° 4.862 de 24/09/1996



INEDITORIAL



Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Voluntários	236	236	289	278	289	280
Valores	R\$ 19.188,85	R\$ 19.188,85	R\$ 23.498,20	R\$ 21.953,34	R\$ 23.945,11	R\$ 25.728,07

Meses	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Voluntários	270	273	271	253	278	253
Valores	R\$ 24.742,81	R\$ 24.219,87	R\$ 24.219,87	R\$ 22.622,96	R\$ 24.840,90	R\$ 22.711,68
Total do Ano	R\$ 276.860,51					

3.14 Receitas Financeiras e Despesas Financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros de aplicações financeiras. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre pagamentos e despesas e tarifas bancárias.

3.15 Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Créditos de Liquidação Duvidosa, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

3.16 Subvenções Públicas e Privadas.

Os saldos são classificados no Passivo Circulante em contrapartida de Caixa e Equivalentes de Caixa, e serão reconhecidos no resultado em bases sistemáticas (Receita e Despesa), conforme o recurso for sendo utilizado.

Esses valores são identificados nas demonstrações contábeis como "Recursos Com Restrição", pois a Entidade deve respeitar as condições para gasto dos mesmos observando o que foi estabelecido em cada convênio.

INEDITORIAL



4. Caixa e Equivalentes de Caixa

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo seu custo de aquisição, acrescido dos rendimentos apurados até a data do balanço, não excedendo ao valor de realização, calculados, *pró-rata tempori*, com base na taxa efetiva de aquisição e resultados registrados em conta de "Receitas financeiras".

4.1 Caixa e Equivalentes de caixa sem restrição

	2019	2018
Caixa	18.492,05	12.724,08
Bancos Conta Movimento sem Restrição	344.592,49	73.365,03
Bancos Conta Aplicações sem Restrição	62,57	82.893,48
Caixa ou Equivalentes de Caixa sem restrição	363.147,11	168.982,59

4.2 Caixa e Equivalentes de caixa com restrição

	2019	2018
Bancos Conta Movimento com Restrição	36.907,11	55.500,93
Bancos Conta Aplicações com Restrição	0,00	26.844,16
Caixa ou Equivalentes de Caixa com restrição	36.907,11	82.345,09

5. Créditos - Saúde

	2019	2018
Crédito de Convênios (Plano/Operadoras)	121.752,87	58.160,24
Crédito de Pacientes SUS	170.997,78	0,00
Créditos - Saúde	292.750,65	58.160,24

Créditos referentes a Prestação de Serviço de Saúde, através emissão de Notas Fiscais Eletrônicas.

6. Outros Créditos

	2019	2018
Adiantamento de Férias	24.146,10	57.028,26
Adiantamento a fornecedores	4.644,56	0,00

 Rua olívio boa, 99 . parque da represa . jundiaí . são paulo . cep 13214-550
grendacc@grendacc.org.br . www.grendacc.org.br . tel.: (11) 4581-3838

Fundado em 18 de julho de 1995 - CNPJ: 00.797.397/0001-94 - CNAS - Registrado como Entidade Filantrópica - conforme proc. N° 440.040.04866/98-81
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1998 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei n° 10.417 de 24/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei n° 4.862 de 24/09/1996

INEDITORIAL

GRENDAACC

Em Defesa da Criança com Câncer



Convênios Bazar	0,00	78,80
Credito Saldo Insuficiente	0,00	10.444,20
Convenio Serviços Clínicos	0,00	841,70
Desconto de Eventos	0,00	5.172,00
Empréstimos de Materiais e Medicamentos	0,00	13.606,01
Cheques em Cobrança	0,00	9.880,00
Mercadorias para entrega futura	154.740,70	0,00
Outros Créditos	52.581,37	319.743,60
Verbas Públicas	1.300.941,82	2.629.233,67
Outros Créditos	1.537.054,55	3.046.0208,24

7. Estoques

	2019	2018
Medicamento em Geral	82.808,40	79.320,00
Material Odontologia	0,00	2.326,04
Material Médico Hospitalar	67.254,32	169.767,39
Material de Laboratório	58,67	43.510,07
Terapia Nutricional	38,82	13.068,15
Alimentos	0,00	55.220,35
Consignado	30.575,48	28.016,30
Material de Escritório	208,03	20.217,77
Material de Limpeza	60,23	54.458,60
EPI - Equipamento de Proteção Individual	0,00	61.326,32
Material Promocional	0,00	2.243,79
Material de Informática	0,00	624,35
Material de Manutenção	0,00	11.670,32
Bazar	447.633,93	495.088,00
Artesanato	0,00	460,40
Assistência Farmacêutica	76.812,85	0,00
Estoques	705.450,73	1.037.317,85

São avaliados ao custo médio de aquisição, inferiores aos valores de mercado.

8. Despesas do Exercício Seguinte

	2019	2018
Prêmios de Seguros a Amortizar	1.604,47	45.865,48
Assinaturas de Jornais periódicos	0,00	1.900,00
Despesas do Exercício Seguinte	1.604,47	47.765,48

Rua olívio boa, 99 . parque da represa . jundiaí . são paulo . cep 13214-550
grendacc@grendacc.org.br . www.grendacc.org.br . tel.: (11) 4581-3838

Fundada em 18 de julho de 1995 - CNPJ: 00.797.397/0001-94 - CNAS - Registrada como Entidade Filantrópica - conforme proc. nº 440.060.0606/198-01
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 10.417 de 24/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.862 de 24/09/1996

INEDITORIAL

GRENDACC

Em Defesa da Criança com Câncer



Os registros contábeis deste Grupo se referem a despesas que beneficiarão período subsequente à data de encerramento das Demonstrações Contábeis, será registrado em contas de Despesas de acordo com a vigências dos contratos firmados.

9. Realizável a Longo Prazo

	2019	2018
Depósitos Judiciais	4.682,38	0,00
Bens Cedidos em Comodato	38.985,92	91.041,58
Realizável a Longo Prazo	43.668,30	91.041,58

9.1 Imobilizado

9.1.1 Imobilizado Grendacc

Descrição	Taxa Deprec.	Valores em (R\$)		
		2018	Movimentação de Aquisição/Baixas/Transf.	2019
GRENDACC				
Terrenos	-	6.940.000,00		6.940.000,00
Edificações	4%	9.251.360,81		9.251.360,81
Benfeitorias	4%	396.366,36		396.366,36
Instalações	10%	48.069,71		48.069,71
Móveis e Utensílios	10%	348.354,87	3.261,05	351.615,92
Veículos	20%	26.246,00		26.246,00
Equip. Hospitalares	10%	904.763,88		904.763,88
Equip. Lavanderia	10%	2.911,01		2.911,01
Equip. Laboratório	10%	36.294,56		36.294,56
Aparelhos de Telefonia	10%	12.227,54	876,34	13.103,88
Equip. de Informática	20%	119.340,06	10,13	119.329,93
Equip. Gerais	20%	356.935,93	220,00	379.497,23
(-) Deprec. Acumulada	-	(2.201.291,28)	(579.989,85)	(2.803.692,17)
Total Grendacc		16.241.579,45	(575.622,33)	15.665.867,12

Rua olívio boa, 99 . parque da represa . jundiaí . são paulo . cep 13214-550
grendacc@grendacc.org.br . www.grendacc.org.br . tel.: (11) 4581-3838

Fundado em 18 de julho de 1995 - CNPJ: 00.797.397/0001-94 - CNAS - Registrado como Entidade Filantrópica - conforme proc. nº 440.060.06866/98-01
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 10.417 de 24/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.862 de 24/09/1996

INEDITORIAL



9.2 Imobilizado Gestão Pública

Descrição	Taxa Deprec.	Valores em (R\$)		
		2018	Movimentação de Aquisição/Baixas/Transf.	2019
GESTÃO PÚBLICA				
Instalações	10%	63.620,00		63.620,00
Equip. de Informática	20%	10.000,00		10.000,00
Veículos	20%	51.381,00		51.381,00
Equipamentos de Laboratório	20%	83.520,00		83.520,00
Edificações	4%	506.023,62		506.023,62
(-) Deprec. Acumulada	-	(74.580,39)	(9.833,52)	(167.933,91)
Total Gestão Pública		556.444,23	(9.833,52)	546.610,71

9.3 Imobilizado Gestão Privada

Descrição	Taxa Deprec.	Valores em (R\$)		
		2018	Movimentação de Aquisição/Baixas/Transf.	2019
GESTÃO PRIVADA				
Instalações	10%	19.300,00		19.300,00
Móveis e Utensílios	10%	81.390,24		81.390,24
Equip. Hospitalares	10%	151.149,83		151.149,83
Equip. de Informática	20%	38.558,64		38.558,64
Equip. Gerais	20%	860,00		860,00
(-) Deprec. Acumulada	-	(109.894,19)	(28.267,62)	(138.161,81)
Total Gestão Privada		181.364,52	(28.267,62)	153.096,90

Rua Olívio Boa, 99 - Parque da Represa - Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-550
grendacc@grendacc.org.br - www.grendacc.org.br - tel.: (11) 4581-3838

Fundado em 18 de julho de 1995 - CNPJ: 00.797.397/0001-94 - CNAS - Registrado como Entidade Filantrópica - conforme prec. N° 440.060.6686/98-01
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei n° 10.417 de 26/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei n° 4.862 de 24/09/1996

INEDITORIAL

GRENDAACC

Em Defesa da Criança com Câncer



10. Intangível

		Valores em (R\$)			
Descrição	Taxa Amort.	2018	Ajuste	Amortização	2019
GRENDAACC					
Marcas, Direitos e Patentes	10%	89,49		(2.227,03)	2.104,00
Software	20%	14.139,57		(114.034,88)	115.051,80
Total Grendacc		38.049,22		(116.261,91)	117.155,80
GESTÃO PRIVADA					
Software	20%	4.967,52		(2.484,44)	6.774,24
Total Gestão Privada		4.967,52			6.774,24
Total Intangível	-	19.196,58			5.183,69

11. Fornecedores

	2019	2018
Fornecedores de Materiais e Medicamentos	1.259.070,88	471.594,42
Fornecedores	1.259.070,88	471.594,42

12. Obrigações Trabalhistas

	2019	2018
Ordenados a Pagar	196.434,49	220.990,25
Férias a Pagar	0,00	2.376,52
Rescisões a Pagar	325.705,93	165.628,76
13º Salário a Pagar	163.386,24	104.592,59
Encargos Sociais de Férias e 13º Salário	549.187,97	684.180,55
Pensão Alimentícia a Pagar	677,53	1.518,24
Autônomos a Pagar	1.549,99	0,00
Obrigações Trabalhistas	1.236.942,15	1.179.286,91

13. Obrigações Sociais

	2019	2018
FGTS a Recolher	1.015.480,48	484.696,33
INSS a Recolher	116.448,72	261.345,19
INSS a Recolher - Terceiros	1.877,02	1.973,66
PIS a Recolher	4.614,10	73.025,97

Rua Olívio Boa, 99 - Parque da Represa - Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-550
grendacc@grendacc.org.br - www.grendacc.org.br - tel.: (11) 4581-3838

Fundado em 18 de Julho de 1995 - CNPJ: 00.797.397/0001-94 - CNAS - Registrado como Entidade Filantrópica - conforme proc. Nº 440.060.6666/98-01
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 10.417 de 24/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.862 de 24/05/1996

INEDITORIAL



Contr. Sind./Assist. a Pagar	33.102,66	3.504,92
Parcelamento INSS	1.271.224,83	466.792,48
(-) Juros a Amortizar parcelamento INSS	(272.686,63)	(94.827,29)
Obrigações Sociais	2.170.061,18	1.196.511,26

14. Obrigações Fiscais

	2019	2018
ISS na Fonte a Recolher	33,00	692,95
PIS/COFINS/CSLL a Recolher	10.261,35	81.113,87
IRRF a Recolher Funcionários	28.404,79	267.430,97
IRRF a Recolher de Terceiros	3.281,79	23.936,11
Parcelamento Pis	5.684,61	0,00
Parcelamento IRRF	23.743,75	0,00
(-) Juros a Amortizar parcelamento Pis	(1.022,80)	0,00
(-) Juros a Amortizar parcelamento IRRF	(4.281,45)	0,00
Obrigações Fiscais	66.105,04	373.173,90

15. Outras Obrigações

	2019	2018
Telecomunicações a Pagar	3.548,58	903,78
Energia Elétrica a Pagar	211.811,18	67.314,31
Conta de Água a Pagar	0,00	537,58
Conta de Gás a Pagar	0,00	2.142,16
Seguros a Pagar	584,22	41.723,64
Adiantamento de Clientes - Convênios	0,00	34.391,50
Outras Obrigações a Pagar	8.102,92	8.102,92
Convênio Farmácia	2.801,68	3.242,87
Mercadorias Consignadas a Pagar	58.031,31	0,00
Honorários Contábeis	7.000,00	0,00
Outras Obrigações	291.879,89	158.358,76

16. Empréstimos e Financiamentos Bancários

	2019	2018
Empréstimos Bancários	1.061.362,50	1.182.222,05
FINAME BNDES	57.548,52	201.091,25
Bancos Saldos Credores	112.877,07	0,00
(-) Juros a Amortizar Empréstimo Bancário	(65.310,98)	(333.894,52)
(-) Juros a Amortizar FINAME BNDES	(11.640,30)	(28.077,56)

Rua Olívia Boa, 99 - Parque da Represa - Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-550
grendacc@grendacc.org.br - www.grendacc.org.br - tel.: (11) 4581-3838

Fundado em 18 de Julho de 1995 - CNPJ 00.797.397/0001-94 - CNAS - Registrado como Entidade Filantrópica - conforme proc. Nº 440.060.64666/98-81
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 10.417 de 24/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.862 de 24/09/1996

INEDITORIAL



Empréstimos e Financiamentos	1.154.836,81	1.021.341,22
------------------------------	--------------	--------------

	2019	2018
Empréstimos Consignados Funcionários	14.537,41	22.663,44
Empréstimos	14.537,41	22.663,44

17. Subvenções Públicas e Privadas

	2019	2018
Subvenções Estaduais	0,00	26.644,55
Prefeitura de Jarinu	10.476,70	28.048,56
Prefeitura de Louveira	9.000,00	9.013,78
Prefeitura de Cabreúva	77.352,49	75.298,92
Prefeitura de Itupeva	51.320,48	48.626,88
Prefeitura de Campo Limpo Paulista	41.777,09	41.777,09
Prefeitura de Jundiaí	1.027.734,75	1.048.164,31
UNACON	0,00	1.397.028,60
Verbas Públicas	1.217.661,51	2.674.602,69
Subvenções Particulares	0,00	0,00
Instituto Ronald MC Donald Campanha	72.362,70	72.362,70
IRM – CO – 58/16 – Custeio de Serviços	0,00	0,00
Verbas Privadas	72.362,70	72.362,70
Captação de Recursos	1.290.024,21	2.746.965,39

18. Subvenções Públicas e Privadas – Não Circulante

	2019	2018
Bens Ativo Imobilizado – DRS VII – 1166/13	3.425,40	3.425,40
Bens Ativo Imobilizado – DRS VII – 1980/13	6.758,78	8.260,82
Bens Ativo Imobilizado - Prefeitura de Jundiaí 1.503-1/2014	438.553,62	460.481,37
Bens Ativo Imobilizado - Prefeitura de Jarinu	1.277,08	3.277,24
Bens Ativo Imobilizado – DRS Ar Condicionado	37.260,00	42.120,00
Bens Ativo Imobilizado – Equipamento de Laboratório	80.425,28	90.147,32
Verbas Públicas	567.700,16	607.712,15
Bens Ativo Imobilizado – CO – 101/13 IRM	12.969,94	17.699,44
Bens Ativo Imobilizado – CO – 74/13 IRM	8.483,56	10.413,52
Bens Ativo Imobilizado – Doação	264.753,10	309.325,44
Bens Ativo Imobilizado – CO – 04/15 IRM	4.913,21	5.659,49
Bens Ativo Imobilizado – CO – 05/15 IRM	57.244,02	66.808,24
Bens Ativo Imobilizado – CO – 64/15 IRM	14.884,69	26.664,75
Verbas Privadas	363.248,52	436.570,98

Rua olívio boa, 99 . parque da represa . Jundiaí . São Paulo . CEP 13214-550
grendacc@grendacc.org.br . www.grendacc.org.br . tel.: (11) 4581-3838

Fundada em 18 de julho de 1995 - CNPJ: 00.797.397/0001-94 - CNAS - Registrada como Entidade Filantrópica - conforme proc. nº 440.060.0886/98-01
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 10.417 de 26/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.862 de 24/09/1996

INEDITORIAL



Captação de Recursos – Não Circulante	930.948,68	1.044.283,13
---------------------------------------	------------	--------------

Estes valores referem-se a bens de Ativo Imobilizado adquiridos através de Doações ou Subvenções, são reconhecidos como receitas de acordo com a Depreciação dos respectivos bens.

19. Obrigações Fiscais – não circulante

	2019	2018
Pis s/ folha de pagamento	161.110,81	0,00
PIS/COFINS/CSLL retidos	231.994,08	0,00
IRRF a Recolher Funcionários	617.869,21	0,00
IRRF a Recolher de Terceiros	71.842,59	0,00
Total impostos a recolher	1.082.816,69	0,00
Juros e multas a amortizar Pis s/ folha de pagamento	(32.469,16)	0,00
Juros e multas a amortizar PIS/COFINS/CSLL retidos	(44.868,98)	0,00
Juros e multas a amortizar IRRF a Recolher Funcionários	(123.150,77)	0,00
Juros e multas a amortizar IRRF a Recolher de Terceiros	(13.777,16)	0,00
Total Juros	(214.266,07)	0,00
Total Obrigações Fiscais – Não circulante	868.550,62	0,00

20. Outras obrigações – não circulante

	2019	2018
Processos Judiciais	64.333,00	0,00

21. Receitas com Subvenções Públicas

	2019	2018
Receitas com Subvenções Públicas	1.726.019,81	1.933.159,19

Subvenções recebidas:

	2019	2018
DRS VII – Convênio 1980/13 – Telhado	1.502,04	1.502,04
DRS VII – Convênio 1166/13 – Veículo	0,00	10.276,20
IRM-CO-04/15 – Eletrocardiógrafo	746,28	0,00
Subvenção – Prefeitura de Jarinu	131.172,02	69.536,66
Prefeitura de Louveira - Processo Administrativo Nº 01103/183-2011	108.013,78	99.000,00

Rua olívio boa, 99 . parque da represa . jundiaí . são paulo . cep 13214-550
grendacc@grendacc.org.br . www.grendacc.org.br . tel.: (11) 4581-3838

Fundada em 18 de Julho de 1993 - CNPJ: 00.797.397/0001-94 - CNAS - Registrada como Entidade Filantrópica - conforme proc. Nº 440.040.00866/98-01
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 10.417 de 26/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.862 de 24/09/1996

INEDITORIAL

GRENDACC

Em Defesa da Criança com Câncer



Termo de Parceria 01/2015 Processo 1.503-1/2014 – PMJ	0,00	20.241,00
DRS VII – Ar Condicionado	4.860,00	4.860,00
DRS VII – Equipamento de Laboratório	9.722,04	6.656,98
DRS VII – Custeio de Despesas	354,77	686.869,84
DRS VII – Convênio 780/2018 – Custeio	0,000	296.843,96
PMJ – Convênio 06/2018 – Verba Federal	266.298,89	95.021,16
Prefeitura de Itupeva	23.352,96	11.373,12
Prefeitura de Campo Limpo Paulista	57.176,92	18.222,91
PMJ – Cirurgias Eletivas – Verba Federal	159.587,75	124.740,43
PMJ – Cirurgias Eletivas – Verba Municipal	887.024,87	27.678,32
Prefeitura de Várzea Paulista	0,00	16.000,00
Prefeitura de Cabreúva	76.207,49	4.701,08
PMJ – Convênio 06/2018 – Verba Municipal	0,00	36.049,45
PMJ - UNACON	0,00	403.586,04
Subvenções Públicas	1.726.019,81	1.933.159,19

As receitas obtidas com a celebração e a execução de convênios de parceria entre Entidades Governamentais e Entidades Privadas com o GRENDACC, são registradas em conta patrimonial específica em atendimento a NBC TG 7 Subvenção e Assistência Governamentais, e na medida em que as atividades e ações previstas no plano de trabalho são executadas, as receitas são apropriadas no resultado do exercício.

As receitas dos Bens do Ativo Imobilizado são reconhecidas juntamente com a despesa de depreciação mensal.

22. Doações em Espécie

	2019	2018
Doações em Espécie	7.035.917,58	6.619.395,53

As doações são registradas quando do recebimento.

23. Receitas Diversas

	2019	2018
Aluguéis	4.736,00	19.064,00
Bazar Permanente	696.832,01	638.225,01
Eventos	76.019,80	213.134,10
Produtos com Logomarca	330,00	235.561,00
Artesanato	400,00	7.323,10
Outras Receitas Diversas	396,86	15.841,96
Nota Fiscal Paulista	179.146,84	94.356,82

Rua olívio boa, 99 . parque da represa . jundiaí . são paulo . cep 13214-550
grendacc@grendacc.org.br . www.grendacc.org.br . tel.: (11) 4581-3838

Fundado em 18 de Julho de 1993 - CNPJ: 00.797.397-0001-94 - CNAS - Registrado como Entidade Filantrópica - conforme proc. nº 440.060.06866/98-01
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 10.417 de 24/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.862 de 24/09/1996

INEDITORIAL



Campanhas	0,00	280.604,00
Outras Receitas Diversas	0,00	7.216,00
Receitas Diversas	957.861,51	1.511.325,99

24. Aplicação dos Recursos nas Finalidades Institucionais

O Grendacc é uma associação civil sem finalidades econômicas ou lucrativas, de natureza e caráter beneficente, cujos objetivos sociais estão inseridos no artigo 2º do Estatuto Social, registrado no Terceiro Tabelião de Notas de Jundiaí, tendo como principais finalidades amparar crianças e adolescentes portadores de doenças oncológicas e hematológicas crônicas do município de Jundiaí e região, atendendo às disposições contidas na Lei nº 12.101/2009 (Alterada pela Lei nº 12.868/2013), regulado do Decreto Federal nº 8.242/2014, fazendo jus ao CEAS – Certificado de Entidades de Assistência Social, mencionado em seu Estatuto Social.

25. Renúncia Fiscal - Isenções usufruídas

Em atendimento a ITG 2002 (R1) de 02 de setembro de 2015, a entidade tem os tributos mencionados abaixo com base na renúncia fiscal: IPTU, Inss quota Patronal, Pis sobre receitas, Cofins sobre receitas, ISS sobre receitas, IRPJ e CSLL.

Demonstração das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao INSS, caso a entidade não gozasse da isenção.

Descrição	2019	2018
Cota Patronal INSS	1.910.480,58	1.920.522,74

26. Apuração do Déficit do exercício social:

O Resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Rua olívio boa, 99 . parque da represa . jundiaí . são paulo . cep 13214-550
grendacc@grendacc.org.br . www.grendacc.org.br . tel.: (11) 4581-3838

Fundado em 18 de julho de 1995 - CNPJ: 00.797.397/0001-94 - CNAS - Registrado como Entidade Filantrópica - conforme proc. nº 440.060.0686/98-01
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 10.417 de 24/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.862 de 24.09/1996

INEDITORIAL



27. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é composto pelo resultado do exercício (superávit ou déficit) acrescido dos ajustes de avaliação patrimonial considerados e o Patrimônio Social.

28. Outras Receitas e Outras Despesas

Os valores contabilizados nestas rubricas são fatos eventuais. As receitas são acrescidas ao Patrimônio, integrando receitas de alienação de imobilizados e outras receitas. As despesas diminuem o Patrimônio, integrando as perdas (baixas) de bens do ativo e outras despesas.

29. Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o INDIRETO.

30. Seguros

Para proteção de seu patrimônio o Grendacc tem por filosofia básica transferir, através da contratação de seguros, os riscos que, na eventualidade de ocorrência, possam acarretar prejuízos que impactem, significativamente, o patrimônio da entidade.

As informações principais sobre os seguros vigente em 31 de Dezembro de 2019 estão demonstradas no quadro a seguir:



Rua olívio boa, 99 . parque da represa . jundiaí . são paulo . cep 13214-550
grendacc@grendacc.org.br . www.grendacc.org.br . tel.: (11) 4581-3838

Fundado em 18 de julho de 1993 - CNPJ: 00.797.397/0001-94 - CNAS - Registrada como Entidade Filantrópica - conforme proc. nº 440.060.06866/98-81
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 10.417 de 24/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.862 de 24/09/1996



INEDITORIAL

GRENDAACC

Em Defesa da Criança com Câncer



Veículo	Modelo/Ano	Placa	Vigência da Apólice	Nº da Apólice
Doblô	Doblô Attractive 1.4 Flex	FQR 2400	14/03/2019 a 14/03/2020	Bradesco Seguros
Ambulância	Courier L 1.6 Flex – 2011/2011	ETR 4812	24/03/2019 a 24/03/2020	Porto Seguro
Ambulância (Obs. Propriedade da Prefeitura)	FORD Courier Rontan 2002/2003	DBA 5054	26/09/2019 a 26/09/2020	Sompo Seguros
Ônix	Chevrolet Ônix LT 1.4	FQQ 0287	06/08/2019 a 06/08/2020	HDI Seguros

Predial	Vigência: 23/12/2019 a 23/12/2020	Nº da Apólice: 01052025
---------	-----------------------------------	-------------------------

31. RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS.

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Saúde – CEBAS, concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 28, de 16/02/06, publicada no Diário Oficial da União em 22/02/06, julgando o processo nº 71010.001814/2005-11 – Renovado conforme Portaria nº. 482 de 19 de agosto de 2011, publicada no DOU – Seção 1 – nº 161 - 61 com validade até 21/12/2012. A Portaria de nº. 980 de 03 de setembro de 2013 determinou a validade da Renovação do CEBAS pelo período de 22 de fevereiro de 2010 a 21 de fevereiro de 2013 – Publicada no Diário Oficial de 04 de setembro de 2013 - Seção 1 – nº. 171. Sendo certo que foi devidamente renovado nos prazos legais vencendo-se em 21 de fevereiro de 2019, nos termos da Portaria n. 1.562 publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2016 – Seção I folhas 56. A Portaria de nº. 643 de 29 de maio de 2019 determinou a validade

Rua olívio boa, 99 . parque da represa . jundiaí . são paulo . cep 13214-550
grendacc@grendacc.org.br . www.grendacc.org.br . tel.: (11) 4581-3838

Fundado em 18 de julho de 1995 - CNPJ 00.797.397/0001-94 - CNAS - Registrada como Entidade Filantrópica - conforme proc. N.º 440.040.04844/98-01
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 10.417 de 24/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 4.862 de 24/09/1996

INEDITORIAL



da Renovação do CEBAS pelo período de 22 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2022 – Publicada no Diário Oficial de 31 de maio de 2019 - Seção 1 – p. 65.

Desta forma, a Entidade comprova sua condição de Certificada, possuindo direito às imunidades das Contribuições Sociais uma vez que cumpre o Art. 29 da Lei nº 12.101/2009 (Alterada pela Lei nº 12.868/2013).

32. FORMA COMO A INSTITUIÇÃO BUSCA SUA CONDIÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EBAS.

A Entidade atende indiscriminadamente a todos os usuários que buscam seus serviços na área da saúde, disponibilizando 60% da sua capacidade total dos seus serviços de internações e ambulatoriais aos pacientes do SUS no município onde atua e na região.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.101/2009 (Alterada pela Lei nº 12.868/2013) regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014 e combinado com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de Setembro de 2017, a Entidade entrega a Carta de Oferta ao Gestor Público da Saúde.

Atendendo ao disposto na legislação do CEBAS, a entidade apresenta os seguintes percentuais de atendimento ao SUS:

ENTIDADE: Grupo de Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC
CNPJ: 00.797.397/0001-94

Exercício: 2019

CNES
2716801

TIPOS DE ATENDIMENTOS (Descrição dos serviços prestados)	Número de atendimentos no ano			
	SUS	Demais fontes financiamento	TOTAL	% SUS
Diárias Internações/ Paciente Dia	891	751	1.642	54,26%
Atendimentos Ambulatoriais	30.318	10.069	40.387	75,07%
Partic. Ambulatorial conforme Parágrafo 2º art. 16 da Portaria nº 834/2016:				10,00%
Art. 20 Portaria nº 834/2016:				
Percentual final apurado SUS conforme Portaria GM/MS nº 834/2016:				64,26%

Rua Olívia Boa, 99 . parque da represa . Jundiaí . São Paulo . CEP 13214-550
grendacc@grendacc.org.br . www.grendacc.org.br . tel.: (11) 4581-3838

Fundado em 18 de julho de 1995 - CNPJ: 00.797.397/0001-94 - CNAS - Registrado como Entidade Filantrópica - conforme proc. N.º 440.060.06864/99-01
Utilidade Pública Federal - Decreto de 19/01/1999 (D.O.U. 20/01/1999) - Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 10.417 de 24/11/1999 - Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 4.862 de 24/09/1996



INEDITORIAL



33. PROCESSOS JUDICIAIS PASSIVOS POR PROBABILIDADE DE PERDA

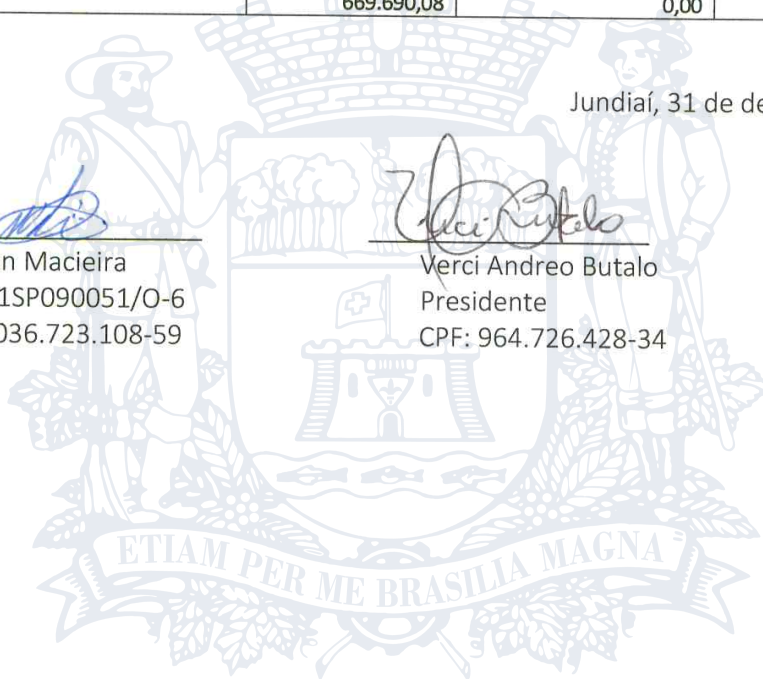
A Entidade possui processos judiciais trabalhistas, não foram provisionados pelo motivo de não serem prováveis.

Probabilidade de Perda	Valor da Causa	Depósito Recursal	Total
Remota	209.814,23	0,00	209.814,23
Possível	459.875,85	0,00	459.875,85
Provável	0,00	0,00	0,00
Total	669.690,08	0,00	669.690,08

Jundiaí, 31 de dezembro de 2019.

Wilson Macieira
CRC: 1SP090051/O-6
CPF: 036.723.108-59

Verci Andreo Butalo
Presidente
CPF: 964.726.428-34





INEDITORIAL

**GRUPO EM
DEFESA DA
CRIANÇAS COM
CÂNCER -
GRENDACC**

CNPJ: 00.797.397/0001-94

Conteúdo:

- 1)RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE - 31/12/2019**
- 2)BALANÇO PATRIMONIAL**
- 3)DRE**
- 4)DMPL/DOAR**
- 5)DFC**
- 6)NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

SegatoAuditores - 27072020



INEDITORIAL



**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2019**

À Diretoria Executiva da Empresa

GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC

CNPJ:- 00.797.397/0001-94

Jundiaí – SP.

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da entidade **Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC**, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.

BASE DE OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à ENTIDADE, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade,

página: 1/5

INEDITORIAL



e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – chamamos a atenção para as notas explicativas:

- 9.1, 9.2 e 9.3 - **Ativo Imobilizado** – demonstrado ao custo de aquisição com respectivas despesas reconhecidas pelo método linear que não considera a vida útil conforme determina o CPC 27 e a NBC TG-27 do CFC sobre a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil.
- 21 a 23 - **Receitas das Atividades** – são reconhecidas por competência exceto as decorrentes de doações em espécie e de materiais, as contribuições de sócios e as de rendas diversas que são reconhecidas no momento de suas realizações (regime caixa) conforme preceitua a norma contábil NBC TG 25 (CFC) – sobre ativo contingentes, por se tratar de receitas incertas.
- 33 - **Contingências Passivas** – decorrentes de processos trabalhistas que ainda se encontram em tramite na justiça, e alguns com expectativas, conforme parecer dos advogados da Entidade prováveis que exigirão saídas de recursos econômicos da entidade para liquidar as referidas obrigações, no entanto, ainda não há uma estimativa confiável quanto ao valor destas obrigações, caso ocorra decisão desfavorável para entidade, os advogados responsáveis pelos referidos processos sustentam que os referidos valores não serão relevantes a ponto de reconhecimento como passivo de valor certo e sendo assim não vão causar impacto na continuidade da entidade. Em conformidade com a NBC TG 25 (CFC), faz registrar em Nota Explicativa expectativa possível de perda no montante de R\$ 459.875,85.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis

página: 2/5



livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas

INEDITORIAL



intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da entidade. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da entidade e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela entidade a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Jundiaí, 27 de julho de 2020

página: 4/5



INEDITORIAL



VALDIR DONIZETE
SEGATO:02510241800

Assinado de forma digital por
VALDIR DONIZETE
SEGATO:02510241800
Dados: 2020.08.03 14:28:07 -03'00'

Segato Consultores – Auditoria e Contabilidade Ltda

CRC 2SP15.697/O-9

Valdir Donizete Segato - CRC 1SP171.269/0-1

Cadastro Nacional de Auditores Independentes - **CNAI-CFC 1.776**





INEDITORIAL

03/08/2020

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAS – Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC
Brasília/DF – 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br



CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI

CERTIDÃO DE REGISTRO

Nome:	VALDIR DONIZETE SEGATO
Registro CNAI nº:	1776
CRC Nº:	SP-171269/O
CPF:	025.102.418-00

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/menu.aspx>

Código de controle da Certidão: A63436V111

FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC nº 1495/15 (CNAI)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI).

Emitida em: 03/08/2020 13:59:00

Situação cadastral em: 03/08/2020 13:59:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI



INEDITORIAL

03/08/2020

:: Serviços OnLine ::



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 01230-909 - Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - São Paulo - Brasil
Telefones: (0xx11) 3824-5400 (Tronco Chave) - Fax (0xx11) 3662-0035

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

N/C: 2020/066372

Nome	VALDIR DONIZETE SEGATO
CRC No.	ISP171269/O-1
Categoria	CONTADOR

FINALIDADE

Auditoria

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CERTIFICA, para fins de habilitação profissional que o(a) contabilista acima identificado(a) encontra-se em situação **regular** perante este Órgão, estando apto(a) ao exercício da profissão contábil, nas prerrogativas e sua categoria.

O presente certificado não quita nem invalida qualquer débito ou infração que posteriormente venham a ser apurados contra o(a) profissional.

Emitida em 03/08/2020 - 14:03:28

Certidão válida até 01/11/2020

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal

A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO PODERÁ SER VERIFICADA NO SITE :

<http://www.crcsp.org.br>

Controle: 5123.1550.5526.6285



INEDITORIAL

03/08/2020

:: Serviços OnLine ::



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 01230 909 - Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - São Paulo - Brasil
Telefones: (0xx11) 3824-5400 (Tronco Chave) - Fax (0xx11) 3662-0035

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL Nº Certidão: 2020/066370

Nome	SEGATO CONSULTORES - AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA
CRC No.	2SP015697/O-9
Endereço	AV ANTONIO SEGRE, 420 - PONTE DE CAMPINAS 13201145 JUNDIAI SP

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

CONTABILISTA(S)

1 VALDIR DONIZETE SEGATO (CT)

1SP171269/O-1

SOCIO GESTOR

ECONOMISTA

1 CLAUDIA CRIVELARO SEGATO

CORECON 35.389

SOCIO QUOTISTA

ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

1 VALDIRENE SEGATO

CRA 101.722

SOCIO QUOTISTA

FILIAIS

NADA CONSTA

Emitida em: 03/08/2020 - 14:01:55

Registrado em: 31/07/1990

Certidão válida até: 31/03/2021

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal

A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO PODERÁ SER VERIFICADA NO SITE : <http://www.crcsp.org.br>
Nº Controle: 5504.1550.5521.6085

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.923

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 7.955/2012, que regula casos de vedação de nomeação para cargos em comissão, para incluir a hipótese de pessoas condenadas por violência contra a mulher.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1o. O inciso III do art. 1o da Lei no 7.955, de 12 de novembro de 2012, que regula casos de vedação de nomeação para cargos em comissão, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1o. (...)

(...)

III – (...)

k. de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Federal no 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);”. (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de agosto de dois mil e vinte (18/08/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.226

(José Roberto Nicolai)

Institui a Campanha de Incentivo à Música.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha de Incentivo à Música, a ser promovida pela sociedade civil organizada, anualmente, preferencialmente no mês de julho.

Parágrafo único. A Campanha será realizada por meio de eventos, exposições e demais atividades direcionadas ao incentivo à música, podendo ter a colaboração de instituições privadas ou públicas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de agosto de dois mil e vinte (18/08/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.231

(Prefeito Municipal)

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º Os mandatos dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, regido pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, que se encerraram em 09 de agosto de 2020, ficam prorrogados até 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de agosto de dois mil e vinte (18/08/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.199

(Colegiado de Vereadores)

Denomina “Rua PEDRO VASSOLER” a Rua 7 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É denominada “Rua PEDRO VASSOLER” a Rua 7 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de agosto de dois mil e vinte (18/08/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente





PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.219

(Prefeito Municipal)

Denomina "Rua Geroncio Pereira da Silva", a via localizada entre a Rua Benedito Basílio de Souza Filho e a Rua Tupã (Jardim São Camilo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Rua Geroncio Pereira da Silva" a rua implantada no Jardim São Camilo, localizada desde o cruzamento da Rua Pedro Ravanhani com a Rua Benedito Basílio de Souza Filho até a Avenida Ângelo Rivelli, na altura da Rua Tupã, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de agosto de dois mil e vinte (18/08/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente

RESENHA DA 150ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA (Em 18 de agosto de 2020)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha, Márcio Petencostes de Sousa, Romildo Antonio da Silva.

1.ª Secretária: Wagner Tadeu Ligabó.

2.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, José Roberto Nicolai, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.
Nenhum ausente.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.067/2020 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Permite regularização de obras nas condições que especifica.

PROJETO DE LEI No. 13.233/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui a Campanha "MARÇO BORGONHA" de conscientização quanto ao mieloma múltiplo.

PROJETO DE LEI No. 13.234/2020 - FAOUAZ TAHA, LEANDRO PALMARINI, PAULO SERGIO MARTINS, RAFAEL ANTONUCCI - Altera a Lei nº 7.341/2009, que veda distribuição e comércio de organofosforado carbamato ("chumbinho") pelos estabelecimentos que especifica, para exigir afixação de cartaz informativo da vedação.

PROJETO DE LEI No. 13.235/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Prevê publicidade, no sítio eletrônico da Prefeitura, do cronograma de limpeza e manutenção de áreas externas das unidades da rede municipal de ensino.

MOÇÃO No. 335/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - APOIO ao PL Nº 420 de 2020, do Deputado Estadual Campos Machado (PTB/SP), que altera a Lei nº 6.374/89 que institui o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - e dá outras providências.

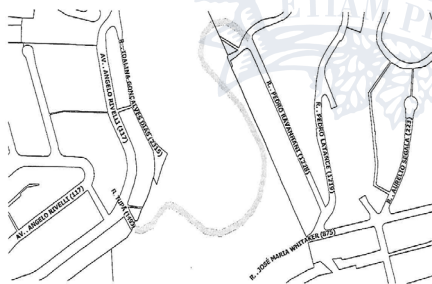
MOÇÃO No. 336/2020 - PAULO SERGIO MARTINS, ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - APELO ao Governo do Estado para que se mantenha o Tenente-Coronel Eduardo Yasui, no comando do 49º Batalhão da Polícia Militar de Jundiaí.

MOÇÃO No. 337/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Apoio ao Projeto de Lei 504 de 2020, da Deputada Marta Costa (PSD-SP), que dispõe sobre a proibição da publicidade e dá outras providências.

MOÇÃO No. 338/2020 - COLEGIADO DE VEREADORES - APELO ao Presidente da Câmara dos Deputados, para urgente inclusão na ordem do dia, da votação do PL 3.332/20, do Deputado Federal Abou Anni (PSL/SP), que autoriza as instituições financeiras a disponibilizarem linha de crédito emergencial para atendimento aos profissionais autônomos que realizam o transporte de alunos para estabelecimentos escolares e universitários.

MOÇÃO No. 339/2020 - COLEGIADO DE VEREADORES - APELO ao Governo do Estado pela suspensão do leilão da área da Unidade de Coordenação da Fauna da Associação Mata Ciliar em Jundiaí, e posterior doação à entidade.

2.b) Requerimentos



**PODER LEGISLATIVO**

- ao Plenário:

Nº. 320/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre asfaltamento da Avenida Luiz Crivelaro (Vila Esperança).

- à Presidência:

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 16955/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de faixa elevada de travessia de pedestres na Rua Prudente de Moraes, próximo ao nº. 1811, Centro (CEP 132001-004).

Nº. 16956/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza de boca de lobo na Rua Prudente de Moraes, próximo ao nº. 1629, Centro (CEP 132001-004).

Nº. 16957/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza e manutenção na UBS do Jardim do Lago na Rua Filomena Ricci nº 89.

Nº. 16958/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de demarcações no solo e colocar placas de "Proibido Estacionar" na marginal da Rodovia Tancredo Neves, próximo ao estabelecimento comercial Castor Suspensões.

Nº. 16959/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição da placa toponímica da Praça Rafael Mauro, localizada na Av. Luiz Zorzetti (CEP 13218-104).

Nº. 16960/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição da placa toponímica da Praça Armando Mietto, localizada no final da Av Luiz Zorzetti (CEP 13218-104).

Nº. 16961/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização e poda das árvores, no canteiro central, da Rua das Pitangueiras, Jardim Pitangueiras II (CEP 13206-716).

Nº. 16962/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas na Rua Antônio Godói, nº. 163, Jardim Carpas / Vila Joaquina (CEP 13219-680).

Nº. 16963/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato no meio fio da calçada da Rua Breno Accioli, no trecho entre os nºs. 119 e 121, Jardim do Lago (CEP 13203-626).

Nº. 16964/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de lâmpada queimada na Av. da Uva, defronte ao nº 1099, Bairro do Poste (CEP 13213-235)

Nº. 16965/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Remoção de lixo e entulhos e limpeza em terreno público localizado na Rua Daniel Paulo Nasser, ao lado do nº 232 (Torres de São José).

Nº. 16966/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em terreno público localizado na Rua Daniel Paulo Nasser, ao lado do nº 232 (Torres de São José).

Nº. 16967/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pavimentação asfáltica em toda a extensão da Avenida Navarro de Andrade (Vila Hortolândia).

Nº. 16968/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pavimentação asfáltica em toda a extensão da Avenida Augusto Mazzi (Jundiaí Mirim).

Nº. 16969/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Avenida Moyzes Raphael (Cidade Nova).

Nº. 16970/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Rondas ostensivas da guarda municipal nos bairros que compõem a região da Vila Hortolândia.

Nº. 16971/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Remoção de lixo e entulhos em vielas localizadas na Rua Robert Ting (Vila Marlene).

Nº. 16972/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Implementação de sinalização horizontal de trânsito (faixa de pedestres) na Rua Palmira Cervi Bárbaro, defronte ao nº 91 (Cidade Santos Dumont).

Nº. 16973/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de copa de árvores em toda a extensão da Rua Irma Traldi (Cidade Santos Dumont).

Nº. 16974/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de copa de árvores em terreno público localizado na Rua Daniel Paulo Nasser, ao lado do nº 232 (Torres de São José).

Nº. 16975/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Estudo para implantação de faixa de pedestres na altura do nº 251 da Rua Assuero Milani (Jardim Santa Gertrudes) – CEP: 13205-340.

Nº. 16976/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Rebaixamento de canteiro triangular situado na altura do nº 154 da

Avenida Francisco Napoleão Cid de Freitas (Jardim Santa Gertrudes) – CEP: 13205-500.

Nº. 16977/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem de guias por toda extensão da Rua Alice Guimarães Pellegrini (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-150.

Nº. 16978/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem de guias por toda extensão da Rua Ferruccio Bertazoni - (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-290.

Nº. 16979/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Rebaixamento de guia na rotatória situada na altura do nº 251 da Rua Assuero Milani (Jardim Santa Gertrudes) – CEP: 13205-340.

Nº. 16980/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de obstáculo para impedir trânsito de motos na viela situada ao lado do número 294 da Avenida Victório Baradel (Jardim Santa Gertrudes) – CEP: 13205-260.

Nº. 16981/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem de guias na altura do número 33 da Rua Manoel José de Carvalho (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-020.

Nº. 16982/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de buraco na altura do número 30 da Rua Pedro Augusto de Oliveira (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13.205-370.

Nº. 16983/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Rebaixamento de copa de árvore na esquina da Avenida Fernando Arens com a Rua Santa Catarina (Vila Progresso).

Nº. 16984/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem de guias na altura do número 27 da Rua Major Sucupira (Centro) - CEP: 13201-016.

Nº. 16985/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Vistoria em árvore na Rua Maestro Francisco Farina, defronte ao nº 272 (Vila Progresso) - CEP: 13202-250.

Nº. 16986/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Remoção de árvore defronte ao nº 152 localizada na Rua Humberto Primo (Bairro Colônia) - CEP: 13219-644.

Nº. 16987/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Remoção de árvore defronte ao nº 163 localizada na Rua Major Paulo Maria Gonzaga de Lacerda (Vila Progresso) - CEP: 13202-273.

Nº. 16988/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Substituição do acionador de pedestres no semáforo localizado na Avenida Dr. Antenor Soares Gandra defronte aos números 584 e 589 (Jardim Pacaembu) - CEP: 13218-335.

Nº. 16989/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Notificação de proprietário do imóvel de nº 64 da Rua Atibaia para corte de mato e limpeza (Bairro Colônia) - CEP: 13219-816.

Nº. 16990/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Melhorias na Praça Vailton Leão Domingues (Jardim do Lírio).

Nº. 16991/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Nivelamento e colocação de cascalho na Rua Francisco Piassi (Bairro Terras de São Francisco) – CEP: 13218-561.

Nº. 16992/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Substituição de lâmpadas queimadas nas vias do Bairro Terras de São Francisco – CEP: 13218-561.

Nº. 16993/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de guias e calçadas ao longo da Av. Maria Negrini Negro (Bairro Caxambu) – CEP: 13218-745.

Nº. 16994/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Reparos na pavimentação asfáltica da Av. Carlos Ângelo Mathion (Jardim Tamoio).

Nº. 16995/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Elevação da guia de passeio público na Dr. Antenor Soares Gandra, 823 (Jardim Pacaembu) - CEP: 13218-335.

Nº. 16996/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Melhorias na iluminação na viela situada na Rua Irmã Francisca Joseph Goossens, 41(Vila São João Batista) - CEP: 13218-364.

Nº. 16997/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Retirada de partes de uma árvore cortada na Rua Profa. Benedita Siqueira de Godói, 130 (Jardim Roma) - CEP: 13218-391.

Nº. 16998/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Substituição da lixeira da Praça Salim Gebram por uma maior (Jardim Pacaembu) - CEP: 13218-260.

Nº. 16999/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Retirada das pontas dos parafusos expostas, após retirada dos equipamentos de academia ao ar livre na Praça Salim Gebram, defronte à entrada do Paulista FC (Jardim Pacaembu) - CEP: 13218-260.

**PODER LEGISLATIVO**

Nº. 17000/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Revitalização da Praça situada na Av. Armênio Ladeira, altura do nº 296 (Jardim Pacaembu) - CEP: 13218-310.

Nº. 17001/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Remoção de três árvores na Av. Dr. Hélio Campos, uma na altura do nº 50 e duas defronte ao nº 73 (Jardim Pacaembu) - CEP: 13218-290.

Nº. 17002/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Estudo com revisão da sinalização de solo da Av. Armênio Ladeira, altura dos nº 100-120 (Jardim Pacaembu) - CEP: 13218-310.

Nº. 17003/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Fiscalização quanto à proibição de pesca no lago do Vale Azul II (Caxambu).

Nº. 17004/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - INTENSIFICAÇÃO DE RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL NA AV. DR. HÉLIO CAMPOS, 100 (JARDIM PACAEMBU) - CEP: 13218-290.

Nº. 17005/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação dos serviços de coleta de lixo na Rua das Lágrimas (Bairro Bom Jardim).

Nº. 17006/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Conclusão do sistema de escoamento de águas pluviais na Av. da Uva (Bairro do Poste) - CEP: 13213-235.

Nº. 17007/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Pavimentação, com asfalto ecológico, da Rua Chalé (Bairro Bom Jardim).

Nº. 17008/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Pavimentação, com asfalto ecológico, da Rua das Lágrimas (Bairro Bom Jardim).

Nº. 17009/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de lixeiras tipo "container" na Rua Ferraz de Menezes (Bairro Água Doce).

Nº. 17010/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Remoção de árvore na Rua Joaquim Gonçalves Neto, defronte do nº. 73 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13213-487.

Nº. 17011/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Remoção de árvore na Rua Nestor Chagas, à altura do nº. 164 (Jardim das Tulipas) - CEP: 13212-720.

Nº. 17012/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de redutor de velocidade na Rua Oito do Jardim Novo Horizonte - CEP: 13212-461.

Nº. 17013/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Desinsetização e desratização na Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 17014/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Substituição das lâmpadas incandescentes por de LED na Rua Pastor Matheus do Prado (Parque Residencial Jundiaí).

Nº. 17015/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos em trecho da Rua Zuferey (Vila Progresso).

Nº. 17016/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na esquina das Ruas Senador Bento Pereira Bueno e Dr. Antônio Lopes de Oliveira (Vila Progresso).

Nº. 17017/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Maceió, defronte do nº. 256 (Vila Maria Genoveva).

Nº. 17018/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na esquina das Ruas Maestro José Bovolenta e Dr. Antônio Lopes de Oliveira (Vila Progresso).

Nº. 17019/2020 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Construção de área de lazer na Rua João Manzan (Jardim das Tulipas).

Nº. 17020/2020 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Troca de boca-de-lobo na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, próximo ao nº. 1.157 (Parque Residencial Jundiaí) - CEP: 13212-461.

Nº. 17021/2020 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de guias, sarjetas, calçada e recapeamento da Av. Dr. Walter Gossner (Bairro Ivoturucaia) - CEP: 13.218-840.

Nº. 17022/2020 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Pavimentação asfáltica da Av. Luiz Crívelaro (Vila Esperança) - CEP: 13203-812.

Nº. 17023/2020 - LEANDRO PALMARINI - Implantação de iluminação em ponto de parada de ônibus na Av. Capitão Francisco Copelli e corte de mato no entorno (Jardim Tarumã).

Nº. 17024/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Repinte da sinalização de solo da Rua Congo (Jardim Bonfiglioli) - CEP: 13207-340.

Nº. 17025/2020 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Remoção e/ou substituição de árvore localizada na esquina da Rua João Batista de Farias Paes com a Rua Bela Vista (Bairro Bela Vista) - CEP: 13.207-780.

Nº. 17026/2020 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Demarcação de sinalização de solo em todos os pontos que receberam recapeamento na Av. Dr. Cavalcanti (Centro).

Nº. 17027/2020 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Demarcação de vaga de estacionamento para deficientes na Rua Cecília Meireles, 263 (Jardim Rio Branco).

Nº. 17028/2020 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Conserto de tampa de poço de visita (PV) na Alameda das Sibipirunas, cruzamento com a Rua Maria Irías dos Santos (Bairro Rio Acima) - CEP: 13.215-810.

Nº. 17029/2020 - FAOUAZ TAHA - Tombamento, por Decreto Municipal, dos seguintes imóveis: Casa Rosa, Estação Ferroviária de Jundiaí e Pinacoteca Diógenes Duarte Paes.

Nº. 17030/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Revitalização da Quadra do final da Rua Antônio Lorenzon (Jardim Sales).

Nº. 17031/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Término do asfalto na Rua Antônio Lorenzon - Jardim Sales.

Nº. 17032/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de academia Ar livre na área de lazer no final da Rua Antônio Lorenzon - Jardim Sales.

Nº. 17033/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Volta do funcionamento das atividades esportivas em espaços particulares no município, como campos de clubes para realização de amistosos e lazer, observando as exigências estabelecidas nos protocolos da secretaria de saúde e demais órgãos, durante o período de enfrentamento ao COVID-19.

Nº. 17034/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Reforma urgente na escada da Viela Mongaguá, localizada Rua Idalina Gonçalves Dias (Bairro Jardim São Camilo).

Nº. 17035/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Raspagem de guia e varrição na Rua Eunice Yarid Silva (Jardim Califórnia).

Nº. 17036/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Urgente corte de mato, limpeza e desassoreamento do córrego lindeiro a Rua Ubá (Jardim Tarumã).

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. Protocolo de Intenções ou Acordo de Cooperação Técnica, do Congresso Nacional, com legislação aplicada à veiculação de propaganda eleitoral nas emissoras que compõem a Rede Legislativa de TV.

2. Ofício P. n.º 139/2020, do Diretor-Presidente da São Paulo Previdência-SPPREV, em resposta à MOÇÃO 327/2020, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de REPÚDIO ao Decreto Estadual n.º 65.021/2020, que dispõe sobre a declaração de "déficit" atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado e dá providências correlatas.

3. Ofício n.º 976 / 2020 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse n.º 876619/2018, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto "recapeamento de ruas e/ou avenidas no município de Jundiaí.", relativo a Gramadão e Retiro.

4. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Convênio n.º 09-2020 - Grendacc.

5. Ofício n.º 979 / 2020 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos financeiros referentes à parcela do Contrato de Financiamento n.º 0505669-89/2018, no âmbito do Programa Saneamento para Todos - Mutuários Públicos, Modalidade SAN.P/TODOS PUB-ABASTECIMENTO AGUA.

6. Ofício n.º 0983 / 2020 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos financeiros referentes à parcela do Contrato de Financiamento n.º 0521751-20/2019, no âmbito do Programa FINISA, Modalidade FINISA - DESPESA DE CAPITAL.

7. Ofício n.º 991 / 2020 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse n.º 845050/2017, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, que tem por objeto "implantação de ecopontos no município de Jundiaí (região oeste e região norte) e aquisição de 02 caminhões.", relativo a ECOPONTO OESTE (Varjão) e NORTE (Taruma) + 2 caminhões.

8. Ofício n.º 995 / 2020 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando o crédito de recursos financeiros, sob



PODER LEGISLATIVO

bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse n.º 866491/2018, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, que tem por objeto "pavimentação/recapamento de ruas e/ou avenidas no município de Jundiá - SP", relativo a Pitangueiras, Coleta Ferraz, Saúde, 23 de Maio e Dr. Cavalcanti – recapamento.

9. Ofício n.º 1010 / 2020 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse n.º 846562/2017, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto "implantação de ecoponto na região sul do município de Jundiá e aquisição de 01 caminhão para o ecoponto.", relativo a Ecoponto Sul - Jd. do Lago.

10. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Rescisão amigável ao Convênio n.º 03/12 - FMJ e Fund. Dr. Jayme Rodrigues.

11. Ofício n.º 1021 / 2020 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 13/08/2020, no valor de R\$ 252.400,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse n.º 845049/2017, firmado com o(a) MUNICIPIO DE JUNDIAI - SP, assinado em 06/10/2017, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto "implantação de ecopontos na região leste do município de Jundiá e aquisição de dois caminhões.", relativo a Ecopontos(2) Leste - Vila Nambi e Cidade Nova.

12. Ofício n.º 1024 / 2020 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando a celebração do Contrato de Transferência n.º 0540726-07/2020 que tem por finalidade "Pagamento por serviços ambientais em áreas beneficiadas pelo Programa Nascentes Jundiá e Contratação de UCE em áreas beneficiadas pelo Programa Nascentes Jundiá, no município de JUNDIAI/SP - Programa Proteção dos Corpos D'Água (PDC4)".

13. Ofício n.º 1029 / 2020 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos financeiros em 14/08/2020, no valor de R\$ 284.879,53 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), destinados a esse Município, referentes à parcela do Contrato de Financiamento n.º 0505666-57/2018, assinado em 09/08/2018, no âmbito do Programa Saneamento para Todos - Mutuários Públicos, Modalidade SAN.P/TODOS PUB-ESG.SANITARIO.

14. Ofício UGNJC/GG n.º SEI 0088317/2020, do Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania, em resposta ao Ofício PR/GA 42/2020.

15. Ofício n.º SEI 0098256/2020, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em resposta ao Ofício PR/GA 43/2020.

16. Resposta do Bispo Diocesano de Jundiá à MOÇÃO 329/2020, do Vereador DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, de APELO pela implementação de emendas ao Projeto de Lei 1.444/20, da Deputada Federal Alice Portugal, que estabelece medidas emergenciais de proteção à mulher vítima de violência doméstica durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Ofício UGCC/DAP n.º 44/2020, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Decreto do Executivo n.º 29.134/2020, que regulamenta dispositivos da Lei n.º 9.196, de 21 de maio de 2019, que prevê divulgação, no sítio eletrônico da Prefeitura, da lista de espera para castração de cães e gatos.

2. Circular da Câmara Municipal de Araraquara encaminhando cópia do Requerimento n.º 0789/2020, da Vereadora Juliana Damus, de apoio ao Projeto de Lei n.º 6321/2019, do Deputado Federal Sergio Souza, sobre o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/PCD.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, José Roberto Nicolai, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.
Nenhum ausente.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - MOÇÃO No. 339/2020 - COLEGIADO DE VEREADORES - APELO ao Governo do Estado pela suspensão do leilão da área da Unidade de Coordenação da Fauna da Associação Mata Ciliar em Jundiá, e posterior doação à entidade. Aprovada em urgência.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12.923/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 7.955/2012, que regula casos de vedação de nomeação para cargos em comissão, para incluir a hipótese de pessoas condenadas por violência contra a mulher. Aprovado.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 13.091/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Institui a "Campanha de CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DA BENGALA VERDE". Adiado para a SO de 1º/09/2020.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 13.212/2020 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui Normas de Defesa e Bem-Estar Animal; e revoga leis correlatas. Excluído da pauta.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 13.226/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Institui a Campanha de Incentivo à Música. Aprovado.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 13.231/2020 - PREFEITO MUNICIPAL - Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá. Aprovado.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 13.069/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Denomina "Praça LUIZA SCHMIDT SOTO" a Praça "F", situada na Rua Gênova, no loteamento Morada Mediterrânea, no Bairro Cecap. Adiado para a SO de 15/09/2020.

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 13.199/2020 - COLEGIADO DE VEREADORES - Denomina "Rua PEDRO VASSOLER" a Rua 7 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés. Aprovado.

ITEM 9 - PROJETO DE LEI No. 13.219/2020 - PREFEITO MUNICIPAL - Denomina "Rua Geroncio Pereira da Silva", a via localizada entre a Rua Benedito Basílio de Souza Filho e a Rua Tupã (Jardim São Camilo). Aprovado.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 338/2020 - COLEGIADO DE VEREADORES - APELO ao Presidente da Câmara dos Deputados, para urgente inclusão na ordem do dia, da votação do PL 3.332/20, do Deputado Federal Abou Anni (PSL/SP), que autoriza as instituições financeiras a disponibilizarem linha de crédito emergencial para atendimento aos profissionais autônomos que realizam o transporte de alunos para estabelecimentos escolares e universitários. Aprovada em urgência.

ITEM 11 - MOÇÃO No. 336/2020 - PAULO SERGIO MARTINS, ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - APELO ao Governo do Estado para que se mantenha o Tenente-Coronel Eduardo Yasui, no comando do 49º Batalhão da Polícia Militar de Jundiá. Aprovada em urgência.

ITEM 12 - MOÇÃO No. 332/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO - REPÚDIO ao PL n.º 250/2020, de autoria dos Deputados Estaduais Paulo Fiorilo e José Américo (PT-SP), que altera a Lei n.º 10.705, que dispõe sobre a instituição do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD. Adiada para a SO de 25/08/2020.

ITEM 13 - MOÇÃO No. 333/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - APOIO a Lei Federal N.º 14.017/20 (Lei Aldir Blanc), da Presidência da República, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, José Roberto Nicolai, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Rogério



PODER LEGISLATIVO

Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade.

4.b) Oradores

1. Wagner Tadeu Ligabó
2. Leandro Palmarini
3. Cristiano Vecchi Castro Lopes
4. Romildo Antonio da Silva
5. Douglas do Nascimento Medeiros
6. Arnaldo Ferreira de Moraes
7. José Roberto Nicolai

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Arnaldo Ferreira de Moraes, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, José Roberto Nicolai, Márcio Petencostes de Sousa, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade e Wagner Tadeu Ligabó.

Horário de Encerramento: 13:21 horas

FAOUAZ TAHA
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.067

(Rogério Ricardo da Silva)

Permite regularização de obras nas condições que especifica.

Art. 1º. Toda construção e reforma, concluídas ou em fase adiantada de andamento, com ou sem habite-se, não regularizadas até a data de publicação desta lei complementar, poderão ser regularizadas, desde que satisfaçam as condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança, a critério da Prefeitura.

§ 1º. Entende-se por fase adiantada de andamento a construção com paredes na altura de cobertura, comprovada por documentação fotográfica da obra a ser anexada ao processo no ato do protocolo.

§ 2º. São excluídas dos benefícios desta lei complementar as construções e reformas que:

I – tenham avançado sobre logradouros e próprios públicos ou próprios particulares;

II – constituam construções de mais de dois pavimentos acima do nível do perfil natural do solo ou possuam altura superior a 7m (sete metros) entre o perfil natural do solo e o ponto de apoio da laje ou cobertura;

III – façam usos não permitidos pelo Plano Diretor de Jundiaí.

§ 3º. As construções e reformas que tenham avançado sobre o recuo frontal e/ou alinhamentos projetados das vias públicas poderão ser regularizadas, desde que o proprietário:

I – comprometa-se, mediante termo próprio, à demolição no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, às suas expensas; e

II – desista de toda e qualquer indenização perante a Prefeitura em razão da demolição.

Art. 2º. As taxas para prestação dos serviços municipais no processo de regularização de obras serão cobradas conforme as normas vigentes, exceto a taxa referente ao metro quadrado de regularização, a qual deverá seguir a majoração definida no Anexo desta lei complementar.

Art. 3º. Serão apurados pelo órgão responsável da Prefeitura o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN e a multa por desrespeito de embargo, cujos valores deverão ser pagos pelo proprietário antes da retirada do projeto de regularização devidamente aprovado.

Parágrafo único. A multa por desrespeito de embargo será cobrada quando o estágio do embargo for diferente do apresentado nas fotos de comprovação de estágio da obra.

Art. 4º. As regularizações previstas nesta lei complementar seguirão os mesmos procedimentos relativos aos projetos de construção e execução de obras particulares vigentes, mediante apresentação e responsabilidade de profissional legalmente habilitado, sendo as áreas a regularizar identificadas, por pavimento, no quadro de áreas do projeto.

Art. 5º. O profissional responsável atestará, por escrito, a estabilidade, solidez e condições de habitabilidade da edificação.

Art. 6º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

ANEXO

TABELA – Majoração de taxas para aprovação de obras irregulares com os benefícios da presente lei complementar.

1- Áreas irregulares de até 50 metros quadrados:
Duas vezes o valor do metro quadrado da Taxa de Aprovação vigente.

2- Áreas irregulares entre 51 e 150 metros quadrados:
Três vezes o valor do metro quadrado da Taxa de Aprovação vigente.

3- Áreas irregulares acima de 151 metros quadrados:
Quatro vezes o valor do metro quadrado da Taxa de Aprovação vigente.

Justificativa

Em todo o Município, apesar da fiscalização, há um grande número de construções que foram executadas sem respeitar a legislação vigente. Isto porque são edificações destinadas a abrigar famílias ou comércios cujos proprietários deixaram de cumprir as fases de licenciamentos obrigatórios.

Ao permitir que essas construções e reformas sejam regularizadas, segundo as condições que o projeto prevê, esta iniciativa beneficiará grande número de famílias, além de cadastrar tais obras e imóveis nos devidos setores da Prefeitura, para todos os trâmites necessários, inclusive no tocante ao recolhimento de impostos, o que favorecerá os cofres municipais.

Há de se considerar que no processo de regularização é exigida a participação dos profissionais técnicos em edificações, arquitetos e engenheiros civis, estes habilitados para o cumprimento das exigências descritas na propositura.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 12/08/2020

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 13.233

(Paulo Sergio Martins)
Institui a Campanha “MARÇO BORGONHA” de conscientização quanto ao mieloma múltiplo.

Art. 1º. É instituída a Campanha “MARÇO BORGONHA”, de conscientização quanto ao mieloma múltiplo, a ser realizada pela sociedade civil organizada.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – cria a Campanha “MARÇO BORGONHA” de conscientização quanto ao mieloma múltiplo.

O mieloma múltiplo é o câncer de um tipo de células da medula óssea chamadas de plasmócitos, responsáveis pela produção de anticorpos que combatem vírus e bactérias.

No mieloma múltiplo, os plasmócitos são anormais e se multiplicam rapidamente, comprometendo a produção das outras células do sangue.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Sala das Sessões, 12/08/2020

PAULO SERGIO MARTINS
‘Paulo Sergio – Delegado’

PROJETO DE LEI Nº. 13.234

(Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins e Rafael Antonucci)
Altera a Lei 7.341/2009, que veda distribuição e comércio de organofosforado carbamato (“chumbinho”) pelos estabelecimentos que especifica, para exigir afixação de cartaz informativo da vedação.

Art. 1o. A Lei no 7.341, de 22 de setembro de 2009, que veda distribuição e comércio de organofosforado carbamato (“chumbinho”) pelos estabelecimentos que especifica, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1o. (...)

(parágrafo). Os estabelecimentos referidos no ‘caput’ deste artigo afixarão em local de fácil visibilidade cartaz informando a vedação prevista nesta lei.” (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Apesar de proibida, a comercialização de “chumbinho” é realizada de maneira irregular, principalmente no comércio informal, onde a fiscalização é menos rigorosa.

O produto é bastante utilizado como veneno para ratos, por causa de sua ação imediata, porém esta não tem sido a única utilização do “chumbinho”. Recentemente tivemos casos em alguns bairros da cidade, como o Jardim Santa Gertrudes e o Jardim Tulipas, em que o “chumbinho” foi utilizado para a matança de gatos, gerando sofrimento aos moradores.

Infelizmente já tivemos notícias também de que, por causa de conflito entre vizinhos, cachorros foram propositalmente envenenados com o produto, assim como também de várias mortes acidentais de pessoas.

Embora a maioria das pessoas saibam que, ao comprar “chumbinho”, estão adquirindo um produto ilegal, a afixação de cartazes em “pet shops”, casas de ração e similares, deixa ainda mais evidente essa situação, além de alertar àqueles que eventualmente não tenham conhecimento da lei.

Por estes motivos, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 12/08/2020

FAOUAZ TAHA
LEANDRO PALMARINI
PAULO SERGIO MARTINS “Paulo Sergio – Delegado”
RAFAEL ANTONUCCI

PROJETO DE LEI Nº. 13.235

(José Roberto Nicolai)
Prevê publicidade, no sítio eletrônico da Prefeitura, do cronograma de limpeza e manutenção de áreas externas das unidades da rede municipal de ensino.

Art. 1o. Publicar-se-á no sítio eletrônico da Prefeitura o cronograma de limpeza e manutenção de áreas externas das unidades da rede municipal de ensino.

§ 1o. Para os fins desta lei, consideram-se os serviços de capinação, jardinagem e podas de árvores.

§ 2o. A publicação será atualizada em periodicidade no mínimo trimestral.

§ 3o. No cronograma constarão:

- I – a listagem de todas as unidades da rede municipal de ensino; e
- II – a previsão das datas em que serão realizados os serviços em cada unidade.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo do presente projeto de lei é dar publicidade ao cronograma de execução desse importante serviço público que é a manutenção das unidades da rede municipal de ensino, por meio da qual os estabelecimentos escolares são conservados em condições adequadas para a utilização por nossas crianças e adolescentes, bem como pelos professores e demais profissionais da rede.

Assim, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 14/08/2020

JOSÉ ROBERTO NICOLAI
“Nicolai”

MOÇÃO Nº 335

APOIO ao PL Nº 420 de 2020, do Deputado Estadual Campos Machado (PTB/SP), que altera a Lei nº 6.374/89 que institui o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - e dá outras providências.

Considerando a nobre preocupação do Deputado Estadual Campos Machado (PTB/SP), autor do PL n.º 420/2020, nesse período de pandemia, que assola a todos, inclusive diversos setores da nossa



PODER LEGISLATIVO

economia, em excluir do regime de substituição tributária (implementado no Estado, a partir de 2008, trazendo como consequência, o espraiamento da sua aplicação à praticamente todo o universo de mercadorias), várias mercadorias pertencentes aos seguintes gêneros, conforme anexos I a III do PL: medicamentos de uso humano e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos, materiais de limpeza e produtos alimentícios, Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao PL N° 420 de 2020, do Deputado Estadual Campos Machado (PTB/SP), que altera a Lei n° 6.374/89 que institui o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - e outras providências, dando-se ciência desta deliberação ao autor da referida propositura.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO NICOLAI
'Nicolai'

MOÇÃO N° 336

APELO ao Governo do Estado para que se mantenha o Tenente-Coronel Eduardo Yasui no comando do 49.º Batalhão da Polícia Militar de Jundiaí.

Considerando o extenso currículo do tenente-coronel, hoje comandante do 49º Batalhão da Polícia Militar de Jundiaí desde junho de 2018;

Considerando que o CMDT. Ten. Cel. Eduardo Yasui tem exercido a função com excelência, atribuindo ações integradas entre os comandos de segurança pública municipal;

Considerando que, o comandante em sua gestão tem proporcionado o acesso da população junto ao batalhão, efetivando assim a relação entre população e policiamento, o que reflete em segurança e confiabilidade ao cidadão jundiaense;

Considerando ainda que o Ten. Cel. é morador de Jundiaí, sendo esse fator de suma importância, já que vive realmente o ambiente que transforma com suas acertadas ações de trabalho comunitário, Sendo assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo do Estado para manter o tenente-coronel Eduardo Yasui, no comando do 49º Batalhão da Polícia Militar de Jundiaí.

Dê-se ciência desta deliberação ao:

1. Governador João Dória;
2. General João Camilo Pires de Campos;
3. Tenente-Coronel Eduardo Yasui.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2020.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
PAULO SERGIO MARTINS
“Delegado Paulo Sergio”

MOÇÃO N° 337

APOIO ao Projeto de Lei 504 de 2020, da Deputada Marta Costa (PSD-SP), que dispõe sobre a proibição da publicidade e dá outras providências.

Considerando que tramita na Assembleia Legislativa o Projeto de Lei 504 de 2020, de autoria da Deputada Marta Costa, que dispõe sobre a proibição da publicidade, através de qualquer veículo de comunicação e mídia de material que contenha alusão a preferências

sexuais e movimentos sobre diversidade sexual relacionados a crianças no Estado de São Paulo, e conforme as palavras da própria autora que alega que o uso indiscriminado do tipo de divulgação de que trata o projeto “traria real desconforto emocional a inúmeras famílias além de estabelecer prática não adequada a crianças que ainda nem possuem aprimoramento da capacidade de discernimento de tais questões”;

Considerando que em diversos países a divulgação desses materiais vem sofrendo sérias e adequadas restrições a fim de impedir desconforto social e inadequada influência na formação de jovens e crianças,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 504 de 2020, de autoria da Deputada Marta Costa, que dispõe sobre a proibição da publicidade, através de qualquer veículo de comunicação e mídia de material que contenha alusão a preferências sexuais e movimentos sobre diversidade sexual relacionados a crianças no Estado de São Paulo.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputada Marta Costa, autora do Projeto.
2. Deputado Cauê Macris, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2020.

VALDECI VILAR MATHEUS
'Delano'

MOÇÃO N° 338

APELO ao Presidente da Câmara dos Deputados, para urgente inclusão na ordem do dia, da votação do PL 3.332/20, do Deputado Federal Abou Anni (PSL/SP), que autoriza as instituições financeiras a disponibilizarem linha de crédito emergencial para atendimento aos profissionais autônomos que realizam o transporte de alunos para estabelecimentos escolares e universitários.

Considerando as múltiplas crises provocadas pela pandemia do “novo coronavírus” (Sars-Cov-2), e, especialmente, às repercussões econômicas negativas que eclodiram na ambiência da atividade dos transportadores escolares, cuja categoria, vítima dessa desventura, foi uma das primeiras a sofrer suspensão e, pelo objeto do seu serviço, será uma das últimas a retornar;

Considerando que o Governo Federal vem anunciado uma série de medidas, a exemplo do Pronampe, criado pela Lei n° 13.999, de 18 de maio deste ano;

Considerando que os profissionais autônomos que realizam o transporte de alunos para estabelecimentos escolares e universitários, em milhares de municípios brasileiros, ficaram totalmente excluídos do alcance do Pronampe e de outros programas com a mesma finalidade;

Considerando que torna-se extremamente relevante a adoção de medidas mais efetivas e voltadas especificamente para atender a esses profissionais que estão parados há um bom tempo e passam por sérias dificuldades financeiras,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Presidente da Câmara dos Deputados, para urgente inclusão na ordem do dia, da votação do PL 3.332/20, do Deputado Federal Abou Anni (PSL/SP), que autoriza as instituições financeiras a disponibilizarem linha de crédito emergencial para atendimento aos profissionais autônomos que realizam o transporte de alunos para estabelecimentos escolares e universitários.

Dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Federal, Sr. Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, extensivamente aos líderes dos partidos na Casa;
2. Senador, Sr. David Samuel Alcolumbre Tobelem, Presidente do Senado,
3. Dr. Paulo Guedes, Ministro da Economia do Brasil.



PODER LEGISLATIVO

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2020.

COLEGIADO DE VEREADORES

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ANTONIO CARLOS ALBINO
ARNALDO FERREIRA DE MORAES
CÍCERO CAMARGO DA SILVA
CRISTIANO LOPES
DOUGLAS MEDEIROS
EDICARLOS VIEIRA
FAOUAZ TAHA
GUSTAVO MARTINELLI
JOSÉ ROBERTO NICOLAI
LEANDRO PALMARINI
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
PAULO SERGIO MARTINS
RAFAEL ANTONUCCI
ROBERTO CONDE ANDRADE
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
ROMILDO ANTONIO DA SILVA
VALDECI VILAR MATHEUS
WAGNER TADEEU LIGABÓ

MOÇÃO N° 339

APELO ao Governo do Estado pela suspensão do leilão da área da Unidade de Coordenação da Fauna da Associação Mata Ciliar em Jundiaí, e posterior doação à entidade.

Recentemente fomos surpreendidos com a notícia de que o Estado colocara para leilão a área onde se encontra instalada a unidade de Coordenação de Fauna da Associação Mata Ciliar em Jundiaí, desde 1997, portanto, com 23 anos de funcionamento.

Entretanto, esclarecemos que há alguns anos o Centro Paula Souza - sob o qual a referida área está subordinada - aventou a hipótese de vender a área pertencente ao IAC e com isso, também a gleba onde está instalada a Associação Mata Ciliar de Jundiaí, por conta do bom senso e diálogo eficiente entre as partes, tal movimento foi estancado na época, inclusive com a promessa de que a mesma não seria inserida neste "combo de venda", fato que, como percebemos, não aconteceu.

Acontece que a unidade de Jundiaí da Associação Mata Ciliar tornou-se referência da conservação da fauna silvestre para toda a região - diante do excelente trabalho desenvolvido -, para o Estado e para o Brasil, em muitas das vezes, pois para essa unidade são encaminhados todos os espécimes que necessitam de cuidados médicos e de recuperação para que retornem (ou não) à vida nas matas.

O que ocorre é que muitos destes animais não podem mais retornar ao seu habitat de origem, por terem ficado com sequelas ou mesmo inabilitados e é por causa disso que a Mata hoje abriga mais de 800 indivíduos (entre pássaros, répteis, felinos e etc) e cuja maioria não poderá mais ser devolvido à vida silvestre e que, no caso de despejo, não terão local de destinação.

Sem falar que toda a área foi equipada com recintos adaptados, hospital veterinário, equipamentos de última geração para os cuidados especiais que os animais necessitam; e que todo este cabedal de eficiência foi DOADO pela sociedade organizada (empresas, moradores, prefeituras e órgão públicos afins) ou conseguido com algum tipo de convênio público - e que tudo isso será perdido e provavelmente nunca mais recuperado caso haja o leilão.

Foi por isso e muito mais que toda a sociedade ficou estarrecida com a atitude do Governo do Estado, que certamente não está devidamente informado da importância desta unidade de conservação e reabilitação para ESTA cidade e REGIÃO, pois além de abrigar os espécimes caros ao ecossistema, está enclavada em uma região que, se for descaracterizada, dentre outras coisas, trará enorme prejuízo para o meio ambiente de nossa cidade.

Portanto, apelamos para a sensibilidade e bom senso, do Senhor Governador do Estado para que suspenda o leilão da área em questão e que na sequencia realize a DOAÇÃO desta gleba para a Associação Mata Ciliar, desfazendo

definitivamente essa sombra que sempre paira em relação ao referido terreno, regularizando definitivamente a permanência desta importantíssima entidade, a fim de que possa seguir realizando o maravilhoso trabalho ao qual se propôs e que sabe fazer tão bem.

E com isso,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo do Estado pela suspensão do leilão e, em seguida, doação da área onde está instalada a Unidade de Coordenação da Fauna da Associação Mata Ciliar em Jundiaí.

Dê-se ciência desta deliberação ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. João Dória, bem como ao responsável pela Associação Mata Ciliar em Jundiaí.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2020.

COLEGIADO DE VEREADORES

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ANTONIO CARLOS ALBINO
ARNALDO FERREIRA DE MORAES
CÍCERO CAMARGO DA SILVA
CRISTIANO LOPES
DOUGLAS MEDEIROS
EDICARLOS VIEIRA
FAOUAZ TAHA
GUSTAVO MARTINELLI
JOSÉ ROBERTO NICOLAI
LEANDRO PALMARINI
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
PAULO SERGIO MARTINS
RAFAEL ANTONUCCI
ROBERTO CONDE ANDRADE
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
ROMILDO ANTONIO DA SILVA
VALDECI VILAR MATHEUS
WAGNER TADEEU LIGABÓ

PORTARIA N° 4162, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Designa a funcionária CRISTIANE GAINO BENEDETTI, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor Administrativo, durante o impedimento da titular, de 17 a 26 de agosto de 2020, suspendendo, neste período, os efeitos da Portaria n° 3.988, de 06 de março de 2019.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO